



DECRETO N. 2465, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga o Decreto n. 2273, de 11 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Superintendente Permanente de Compras e Licitação, através do [Memorando 52 de 15/09/2025 \(ID 2041638\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§ 1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I - Ângelo Simões: Agente de Contratação/Presidente Pregoeiro;
- II - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Pregoeira;
- III - Sônia Regina da Silva: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- IV - Thaynara de Souza Marconi Leite: Agente de Contratação/Pregoeira;
- V - Willian Gabriel Resende Matias: Agente de Contratação/Pregoeiro.

§ 2º Equipe de Apoio:

- I - Ana Paula de Souza Meireles;
- II - Adriana Souza Leite;
- III - Izabelly Paiva Porfírio;
- IV - Vivian Vieira de Araújo
- V - Neurizete dos Santos

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 2273, de 11 de agosto de 2025, ([ID 1957352](#)).

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/09/2025 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2044611** e o código verificador **312BA8A5**.

Docto ID: 2044611 v1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/SUPECOL/PMJP/RO/2025

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO COMPRASNET: 90053/2025)

ÓRGÃO CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RONDÔNIA (980005)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8238/2025 – SEMUSA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 13/10/2025 às 09:30h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.gov.br/compras/pt-br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PARTICIPAÇÃO:

- Item de Ampla Participação
- Item cota de até 25% destinado à Participação Exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADAS
- Itens exclusivos destinados à Participação de ME/EPP/EQUIPARADAS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 4.684.285,46 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSOS:

FICHA ORÇAMENTÁRIA - 1431 (SEMPBA)

2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

02 PODER EXECUTIVO

02 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIM

022701 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANI

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 0001 Administrando Competência e Responsabilidade

122 04 0001 2098 0000 Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.500 002.001 Recursos Próprios do Município

Ficha Orçamentária: 554 (DMAC)

10 Fundo Municipal de Saúde

02 PODER EXECUTIVO
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020704 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná
10 302 0004 2100 0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada.
554 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.621 010.121 MAC - Procedimentos - Estado

Ficha Orçamentária: 511 (DAB)

10 Fundo Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020703 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná
10 301 0004 22101 0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária
511 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.600 010.100 Atenção Primária - Principal

Ficha Orçamentária: 618 (DVS)

10 Fundo Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020706 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná
10 305 0004 2063 0000 Manutenção dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde.
618 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15.1.500 010.001 Recursos de Transf. De Impostos – 15%

EDITAL: Disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e ainda no site www.ji-parana.ro.gov.br.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

1.1. Todas as informações quanto ao fornecimento/execução do objeto desta licitação, tais como prazos, locais, forma de pagamento, obrigações, sanções administrativas, etc, estão consignados no Anexo I - Termo de Referência.

Demais informações e esclarecimentos: SUPECOL - Superintendência de Compras e Licitações, situada na rua dos Brilhantes, nº 130, bairro Urupá, em Ji-Paraná, estado de Rondônia - CEP 76.900-150-
Telefone/WhatsApp: (0xx) 69-99975-2759 – e-mail: supecol@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 24 de setembro de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/SUPECOL/PMJP/RO/2025

(CADASTRO COMPRASNET: 90053/2025)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO - AMPLA E EXCLUSIVA

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (ua) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 2273/GAB/PMJP/2025**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na **forma eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 1.385/2023, Lei Complementar nº 123/2006, demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-8238/2025 – SEMUSA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de outubro de 2025, às 09h30min. (Horário de Brasília - DF)

LOCAL (endereço eletrônico): Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 980005

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em **114 (cento e quatorze) itens**, conforme tabela constante no **ANEXO II**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Os itens 1 a 2, 9 a 18, 23 a 35, 38 a 51, 54 a 85, 90, 93 a 97, 100, 103 a 114, são destinados à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/MEI/EPP E EQUIPARADAS** nos termos da Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações.

2.4. Os itens 3, 5, 7, 19, 21, 36, 52, 86, 88, 91, 98 e 101 são destinados a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** e os itens 4, 6, 8, 20, 22, 37, 53, 87, 89, 92, 99 e 102 são **COTA de até 25%** destinados à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/MEI/EPP E EQUIPARADAS** nos termos da Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações.

2.5. Em caso de **discordância existente** entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - comprasnet/catmat, e as especificações constantes no **Anexo II** deste edital, **prevalecerão às últimas**.

2.6. Todos os itens deverão, no que couber, constar informações a respeito da **marca/modelo/fabricação**.

2.7. Os licitantes, no que couber, devem apresentar **catálogo dos produtos ofertados** para adequada análise técnica do setor requisitante.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no **ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços**.

3.2. **Fica vedada** a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.3. Não se aplica ao presente certame o previsto no Art.82, III da Lei Federal n. 14.133/2021, que permite que a administração pública licite itens com preços diferenciados, vez que não há nos autos a previsão de preços diferentes com a devida justificada, demonstrando a necessidade e a razoabilidade da pretensa diferenciação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como **firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda **não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**. Para esse fim, deverá a empresa apresentar a declaração do **Anexo III – A do Edital**.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação **em decorrência de sanção que lhe foi imposta;**

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, **com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada**, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará, em campo próprio do sistema**, que:
- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A **falsidade da declaração** de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, **após a fase de envio de lances**.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor **unitário do ITEM**;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta **em quantitativo** inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros** que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, **sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento **serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em **conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I e a Carta Proposta - Anexo II do Edital**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso **verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.**

6.9. O município de Ji-Paraná-RO efetuará a retenção do Imposto de Renda eventualmente incidentes sobre o valor de bens, prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.330/23, observado cada caso específico tendo como base a Instrução Normativa RF 1.234/2012 e suas alterações.

6.10. Caberá a Contratada destacar na Nota Fiscal dos tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem ou serviço objeto do Edital, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.330/2023 e Instrução Normativa RB nº 1.234/23.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A **abertura** da presente licitação **dar-se-á automaticamente** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A **etapa de lances** da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema** quando houver lance ofertado **nos últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), **o pregoeiro**, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá admitir o reinício da disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. **No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.**

7.18. Quando a **desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro** persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será **suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado **permanecer acima do preço máximo** ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Caso a licitante não se manifeste no prazo máximo de até **10 (dez) minutos** através do **CHAT MENSAGEM ao ser convocada**, ou não aceite negociar pelo valor proposto, poderá o Pregoeiro (a) desclassificar a licitante no item que não se manifestou ou cujo preço permaneça superior ao estimado pela Controladoria Geral de Preços da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários **à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia - CAGEFIMP;

8.1.5. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Ji-Paraná-RO

8.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o Pregoeiro diligenciará para verificar **se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. **A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).**

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. **Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4.1 e 5.6 deste edital.**

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1.** conter vícios insanáveis;
- 8.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.8.3.** No caso de **serviços de engenharia**, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado** pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. **Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. **Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.** A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo **se limita a sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do bem, serviço ou da área especializada no objeto.**

8.13. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no **ANEXO III deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou documentos digitais.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir**. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do ANEXO III deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, nos termos da Lei 14.133/21, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para:

9.14.1. complementação de informações acerca dos **documentos já apresentados** pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja **validade tenha expirado** após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação estabelecido pelo setor competente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo estabelecido na convocação;
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar **os licitantes remanescentes do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com **preço igual ao do adjudicatário**, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que **mantiverem sua proposta original**

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.6. **Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. **O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.**

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados sítio eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br - Portal da Transparência.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo estabelecido na comunicação oficial expedida pelo órgão sancionador.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico supecol@ji-parana.ro.gov.ro e confirmado através do telefone/WhatsApp (69) 9-9975-2759, das 7:30hs às 13:30hs (horário local).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo expressamente consignado outro parâmetro.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.**

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ji-parana.ro.gov.br/>

15.11. Todas as informações quanto ao fornecimento/execução do objeto desta licitação, tais como prazos, locais, forma de pagamento, obrigações, sanções administrativas, etc, ESTÃO CONSIGNADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.12.1.1. *Apêndice do Termo de Referência*

- 15.12.2. ANEXO II – Carta Proposta (modelo);
- 15.12.3. ANEXO III – Documentos para fins de Habilitação;
 - 15.12.3.1. ANEXO III – A – Modelo de Declaração
- 15.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;
- 15.12.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

15.1. DO FORO

15.1.1. As partes elegem o **Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO**, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Edital.

Ji-Paraná-RO, 24 setembro de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

1.2. Unidades Requisitantes: Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal - GAF, Departamento de Atenção Básica - DAB, Nutrição - NUTRIHM, Divisão De Vigilância Epidemiológica - DVE, Departamento De Média e Alta Complexidade - DMAC, Laboratório do Hospital Municipal - HM e Secretaria Municipal de Bem Estar Animal - SEMPBA.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de insumos médico-hospitalares, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A natureza do objeto é aquisição de bens de consumo, consistindo em insumos médico-hospitalares de uso contínuo, destinados a suprir de forma regular e eficiente as necessidades operacionais das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Bem Estar Animal, garantindo a manutenção e a continuidade dos serviços públicos de assistência à saúde.

2.3. As quantidades a serem contratadas foram determinadas com base na demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Bem Estar Animal do município de Ji-Paraná, considerando os dados extraídos de processos licitatórios anteriores, aliados ao número de atendimentos efetivamente realizados e à perspectiva de ampliação dos serviços de saúde ofertados à população local. Para a definição das estimativas de consumo, adotou-se como critério principal a média mensal de utilização dos insumos hospitalares durante o exercício de 2024. Optou-se por considerar exclusivamente esse período por refletir, de forma mais atual e objetiva, a realidade operacional da rede municipal de saúde. Essa abordagem também evita distorções decorrentes de dados históricos, que poderiam estar desatualizados ou afetados por fatores excepcionais.

2.3.1. Cabe destacar que a demanda por insumos médico-hospitalares pode variar significativamente de um ano para outro, influenciada por fatores como sazonalidade, alterações nas políticas públicas de saúde, surgimento de novas doenças, mudanças nos protocolos de tratamento e expansão da cobertura assistencial. Nesse contexto, a utilização de dados de anos anteriores poderia comprometer a precisão da estimativa, enquanto a análise restrita ao exercício de 2024 proporciona maior clareza, coerência e previsibilidade na formulação do objeto licitado.

2.4. Especificações Técnicas Detalhadas

RELAÇÃO DOS ITENS COM ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS				
Item	Código	Descrição	Apresentação	Quantidade Total
1	100875	Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno, translucido, tampa verde c/rosca, com pазinha. não esteril.	Unidade	31004

2	100876	Coletor De Urina, Material Plástico, Tipo Sistema Aberto, Modelo Infantil, Capacidade Cerca De 50 ML, Características Adicionais Adesivo Hipoalergênico, Esterilidade Estéril, Descartável, Embalagem Embalagem Individual	Unidade	18500
3	100877	Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm.	Pacote com 50 unidades.	6620
4	100878	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios, cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camada: 8 camadas, largura 7,5 cm, comprimento 7,5 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais.	Pacote com 500 unidades.	8960
5	95504	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5cm, Esteril, Fios 100% Algodao, 8 Camadas 5 Dobras 13 Fios. Embalagem Em Papel Grau Cirurgico Contendo 10 Unidades, Embalagem, Contendo Dados De Identificacao E Procedencia, Validade, Lote, Registro Ou Cadastra No Ministerio Da Saude	Pacote com 10 unidades	201880
6	100879	Conjunto drenagem tórax, componentes 1 conector drenotubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume 2.000 ml, graduação graduação de 50 em 50ml, caracterís onais tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, acessórios dreno tórax nº 38, uso estéril vel.	Conjunto	200
7	100880	Corante, Tipo Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido, Aspecto Físico Líquido, Características Adicionais Frascos Separados Contendo, Composição 0,1 De Ciclohexadienos,0,1 De Azobenzosulfônicos, Componentes Adicionais 0,1 De Fenotiazinas	Kits	51
8	9457	Corante De Giensa 1000ml	Frascos de 1000 ml	2
9	100881	Corante tipo eosina azul de metileno segundo leishmann, aspecto físico líquido, frasco de 1 litro.	Frascos de 1000 ml	60
10	100882	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em cotovelo (90°) diâmetro: d. ext e d . Inr 22x15, e d. ext 15 mm	Unidade	200
11	100883	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "y" diâmetro: d. ext x d . Inr 22x15, 22x15, 22x15 mm, característica adional: entrada adicional c, tampa	Unidade	200
12	100884	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "t" diâmetro: d. ext x d . Inr 22x15, 22x15, 22x15 e d. int 15 mm	Unidade	200
13	100885	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "t" diâmetro: d. ext x d . Inr 22x15, 22x15, 22x15 e d. int 22 mm	Unidade	200
14	100886	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1:polímetro, modelo: tubular, formato: reto, diâmetro: d. ext 15mm	Unidade	200
15	95312	Cobertura composta de alginato de cálcio com ou sem sódio com ou sem carboximetilcelulose associada, com ou sem presença de prata iônica, atóxico, estéril, hipoalergênico, medindo aproximadamente 15x15cm	Unidade	2000

16	113891	Curativo Primario Formador De Pelicula Protetora Para O Cuidado Avancado Das Feridas, a Base De Polisiloxanos E Resina De Siloxanos, Gel De Silicone De Grau Medico Classe Ii, Semioclusivo, Esteril, Bacteriostatico, Hidrofobico, Autosecante E Transparente. 5gr	Tubo 5 GR	500
17	113892	Curativo Primario Formador De Pelicula Protetora Para O Cuidado Avancado Das Feridas, a Base De Polisiloxanos E Resina De Siloxanos, Gel De Silicone De Grau Medico Classe Ii, Semioclusivo, Esteril, Bacteriostatico, Hidrofobico, Autosecante E Transparente. 10gr	Tubo 10 GR	500
18	95313	Curativo de carvão ativado impregnado unidade 15.000 com prata, estéril, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 10 cm de comprimento, envolto por uma camada de não tecido (nylon), selado em toda a sua extensão e apresentando baixa aderência ao tecido lesado. Embalagem individual, íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita	Unidade	800
19	95306	Cobertura anti-microbiana estéril composta por espuma absorvente impregnada com prata iônica, com camada de silicone, capaz de absorver o exsudato das feridas e manter o meio úmido ideal para a cicatrização. Indicado para feridas infectadas, exsudativas, úlceras de perna, úlceras por pressão, fistulas e queimaduras. A placa libera gradativamente e efetivamente a prata durante 7 dias. Reduz o	Unidade	750
20	103590	Conjunto Nebulizacao, Componentes: Mascara E Tubo Extensor, Comprimento Tubo: 150 Cm, Cor: Transparente, Tipo: Mascara Com Ajuste Anatômico E Atoxico, Tamanho: Adulto	Unidade	500
21	103591	Conjunto Nebulizacao, Componentes: Mascara E Tubo Extensor, Comprimento Tubo: 150 Cm, Cor: Transparente, Tipo: Mascara Com Ajuste Anatômico E Atoxico, Tamanho: Infantil	Unidade	320
22	54728	Cortador Serra De Gigli 600mm	Unidade	24
23	100888	Cloreto De Sódio 0,9% Ampola C/ 10 ML	Unidade	200
24	100889	Cloridrato De Lidocaina 2% Gel Tubo C/ 30ml	Tubo 30g	2046
25	63717	Lidocaina 10% C/ Spray Frasco C/ 50ml	Frasco 50 ml	8
26	100890	Curativo De Alginato De Cálcio Com Prata Iônica Cobertura de fibras de alginato de cálcio + carboximetilcelulose + prata iônica recortável, estéril em radiação gama-Cobalto 60, pronto uso, não aderente, possui ação antimicrobiana, alta capacidade de absorção, poder hemostático e reduz odor. Produto com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde. Tamanho(s): 10x10cm	Unidade	2200
27	98923	Hidrogel Tipo Curativo, Característica Adicional Gel, Esterilidade Esteril. Unidade Placa.10x10	Unidade	800
28	100891	CURATIVO HIDROGEL COM AGE - Gel composto por água deionizada, propilenoglicol e ácido graxos essenciais (AGE), embalado individualmente em bisnagas de alumínio, estéril	Unidade	2800

		por radiação gama, ANVISA como correlato classe de risco III. Embalagem 30g.		
29	100892	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho(s): 10x10cm, Material(is): constituído por fibras de alginato de cálcio e sódio, que absorvem o exsudato de ferida formando uma camada de gel, Característica(s): estéril, pode ser dobrada ou recortada afim de acomodar-se no leito da ferida, Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	1700
30	100893	CURATIVO DE HIDROFIBRA, 10X10, Classificação ANVISA: Classe III. Tamanho: 10 x 10 cm. Forma de Apresentação: Embalagem Unitária. Características adicionais: curativo fibroso, contendo carboximetilcelulose e prata, podendo ou não conter alginato. Forma um gel em contato com o exsudato da ferida. Primário, estéril, macio, de fácil manipulação, altamente absorvente e fácil remoção.	Unidade	1500
31	100894	CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO - Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso de 28 dias após a abertura, registro na ANVISA como correalto classe de risco III, Embalagem 85g.	Unidade	1600
32	100895	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - Curativo de hidrocólóide semitransparente,absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama,composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocólóide (caboximetilcelulose sódica), poliisobutileno,conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano,possui dois lines de papel siliconizado que forma abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico.Tamanho 10cm x 10cm.	Unidade	3500
33	100896	Curativo De Hidrogel, Classificação Anvisa: classe III, Material(is): constituído principalmente por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água purificada, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 85g.	Unidade	1500
34	100897	CURATIVO Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com amtriz cicatrizante TLC (tecnologia lípido coloide, composta por carboximetilcelulose e particular lipofílicas) e seis de prata. Tamanho 10cm x 12cm.	Unidade	500
35	100898	Curativo De Hidrocólóide, Classificação Anvisa: classe III, Tamanho(s): 10x10cm, Material(is): composto de pelo menos duas das seguintes camadas: gelatina, pectina ou carboximetilcelulose em placa, Característica(s): estéril, Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	3000
36	95309	Curativo Hidrocólóide, Formato Sacral, Anatômico, Composto De Carboximetilcelulose Sódica, Pectina E Gelatina Ou Alginato De Cálcio. Autoadesivo, Estéril, Hipoalergênico. Tamanho Aproximado 20 X 22,5 Cm (Com Variação Para + Ou - 1 Cm). Embalado Individualmente, Com Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Data De Validade E De	Frasco	500

		Fabricação, Numero Do Lote E Registro Anvisa. Disponibilizar Foto Do Produto.		
37	83104	Compressa De Carvao Ativado Com Prata - Recortavel Cobertura composta de tecido de carvao ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida, recortavel, esteril em radiacao gama-Cobalto 60, pronto uso, com validade minima de 02 anos, registrado no Ministerio da Saude na Cla	Unidade	100
38	102052	Cabo De Bisturi Nº 3 Aco Inoxidavel Esterilizavel	Unidade	4
39	95310	Curativo carvão ativado + prata - com cobertura composta de uma almofada de não tecido, contendo no seu interior um tecido de carvão ativado impregnado com prata em sua superfície, selado nos quatro lados, estéril e embalado individualmente, tamanho 10x10cm aprox. com registro no Ministério da Saúde	Unidade	2500
40	95308	Curativo espuma de hidropolímero impregnado com ibuprofeno (antiinflamatório local). Com capacidade de minimizar ou eliminar o nível de exsudação e auxiliar no desbridamento do tecido desvitalizado. Estéril. Indicado para feridas de grande quantidade de exsudação e dor como úlceras de perna, úlceras por pressão, pés diabético, queimaduras superficiais e de segundo grau, áreas doadoras de pele, feridas pós operatórias e abrasões. Placas 20x20cm	Unidade	600
41	83121	CURATIVO - Curativo composto por fios de nylon impregangnados com prata, flexível, stretch (esticável), recortável não aderente,pode ser utilizado em contato direto com a ferida, onde desenvolve uma potente ação antimicrobiana, pode ser utilizada de ambos os lados e permanecer por até sete dias na ferida,Embalado em envelope PET/alumínio, Registro na ANVISA como correlato classe de risco III,Tamanho 10cm x 10cm.	Unidade	526
42	95314	Placa de Hidrocoloide: Curativo hidrocoloideesteril, composto de carboximetilcelulose e alginato de calcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, grade demarcadora para acompanhamento da ferida, borda biselada e sistema de aplicacao sem toque e sinal de troca, que possa ser deixado em contato com a ferida por ate 07 dias.Tamanho: 15x15cm	Unidade	1000
43	83124	CURATIVO- Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 MMHg,,a primeira bandagem é de couro estiramento,macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz,fornecendo 80% da compressão,a segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão,é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação.Tamanho 18-25 cm tornozelo.	Unidade	200
44	95315	Hidrofibra com Prata: Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e	Unidade	500

		prata iônica. Curativo altamente absorvente, capaz de inativar os microorganismos retirados do leito da ferida e ritidas dentro da fibra do curativo. Reduzindo o número de bacterias nas áreas superficiais onde o curativo se amolda na ferida. Formando gel macio e coesivo que adapta-se ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico e na cicatrização. Que possa ser deixado na ferida por até 07 dias. Placas de 15x15cm		
45	95316	Hidrogel: Gel estéril transparente, hidroativo, amorfo, contendo alginato de cálcio e carboximetilcelulose e água purificada que possa ser deixado em contato com a ferida por até 07 dias. O gel deverá ser coeso, mantendo-se firme no leito da lesão, não escorrendo para as bordas. Mecanismo de Ação: o gel propicia um ambiente que favorece a remoção de áreas necróticas ou desvitalizadas, estimulando a formação do tecido de granulação. O alginato aumenta a absorção e sua melhor consistência aumenta o tempo de permanência do hidrogel na ferida. Indicação: Tratamento de áreas necróticas secas, tecido desvitalizado mole e feridas em fase de granulação. Apresentação: Tubo com 8 gramas (dose única, evitando desperdício e contaminação	Tubo 8 g	500
46	100900	Curativo de filme Transparente de poliuretano, com clorexidina, recoberto com adesivo acrílico, hipoalérgico, resistente à água, medindo 8,5cm x 10,5cm.	Unidade	1400
47	100871	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária, Componentes: C/ Extensor Nº 5, C/ Preservativo De Latex Características Adicionais: Atóxico, Apirrogênico, Esteril, Tipo Uso: Descartável Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária, Componentes: C/ Extensor Nº 5, C/ Preservativo De Latex Características Adicionais: Atóxico, Apirrogênico, Esteril, Tipo Uso: Descartável	Unidade	500
48	77675	Dreno Cirúrgico, Modelo Torácico, Material Pvc, Calibre 10: comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso esteril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100
49	103562	Dreno Cirúrgico, Material: Silicone, Modelo: Torácico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente II: Radiopaco, Conector Universal: C/ Conector, Tipo Uso: Esteril, Descartável, Calibre: 14 French	Unidade	100
50	103564	Dreno Cirúrgico, Material: Pvc, Modelo: Torácico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente II: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartável, Calibre: 18 French	Unidade	100
51	103565	Dreno Cirúrgico, Material: Pvc, Modelo: Torácico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente II: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartável, Calibre: 20 French	Unidade	100
52	103566	Dreno Cirúrgico, Material: Pvc, Modelo: Torácico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente II: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartável, Calibre: 22 French"	Unidade	100
53	103567	Dreno Cirúrgico, Material: Pvc, Modelo: Torácico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm,	Unidade	100

		Componente II: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 24 French		
54	103568	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente II: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 28 French	Unidade	250
55	77683	Dreno Cirurgico, Modelo Toracico, Material Pvc, Calibre 30: comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso esteril, descartavel, embalagem individual.	Unidade	330
56	100901	Dreno Cirúrgico, modelo toracico, material PVC, Calibre 32, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500
57	100902	Dreno Cirúrgico, modelo toracico, material PVC, Calibre 34, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500
58	100903	Dreno Cirúrgico, modelo toracico, material PVC, Calibre 36, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	350
59	100904	Dreno Cirúrgico, modelo toracico, material PVC, Calibre 38, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100
60	77688	Dreno Cirúrgico, modelo toracico, material PVC, Calibre 40, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100
61	95317	Dióxido de cloro, concentração: teor de 7%, estabilizado, forma física: solução aquosa, número de referência química: 1000 ml	Litro	80
62	82988	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 12, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200
63	82987	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 14, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200
64	71362	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 3.	Unidade	1200
65	71363	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 4.	Unidade	1200
66	82989	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 10, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200
67	100906	Dreno de Penrose, sem gaze nº 1.	Unidade	1000
68	100907	Dreno de Penrose, sem gaze nº 2.	Unidade	1000
69	100908	Dreno de sucção circular sanfonado, capacidade 600 ml, c/indutor de mangueira 3,2mm, com mangueira cristal para aspiração e conector de saída tripla e introdutor.	Unidade	60

70	100909	Dreno de sucção circular sanfonado, capacidade 600 ml, c/indutor de mangueira 4,8mm, com mangueiras em PVC cristal para aspiração e conector de saída tripla e introdutor.	Unidade	60
71	100910	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 16, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	300
72	100911	Desinfetante, Galão De 5 Litros: Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma.	Galão de 5 litros	130
73	100912	Detergente enzimático, Composição,Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não- iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo. Galão com 5litros.	Unidade	475
74	95324	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil.	Unidade	2000
75	101171	Estojo porta lâmina (tubetes descartáveis para coleta de material para preventivo em polipropileno transparente com divisórias internas para armazenar 3 lâminas com tampa rosqueáveis.	Unidade	10200
76	71694	Esponja Hemostática De Gelatina, Esponja Estéril De Gelatina Absorvível De Pele De Animais No Tamanho 100 (80 X 125 X 10 Mm):Esponja cirúrgica dobrável, capaz de absorver e manter grande quantidade de sangue. Embalagem individual (envelope), adequada, segura.	Unidade	250
77	100913	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto.	Pacote	42000
78	71978	Etiqueta Adesiva Material Papel Cor Branca, Medindo 99,1 X 67,7 Mm, Formato Retangular, Aplicacao Impressora Laser E Jato Tinta, Caixa Com 25 Folhas	Caixa 25 folhas	200
79	91366	Equipo Para Bomba De Infusão Compatível Com O Modelo: Lifemed, Modelo: Lf Smart, Duplo Canal	Unidade	20000
80	100914	Equipo Para Bomba De Infusão Fotosenssível Compatível Com O Modelo: Lifemed, Modelo: Lf Smart, Duplo Canal	Unidade	15000
81	100926	Equipo, Tipo De Equipo: P, Nutrição Enteral, Material: Pvc Cristal, Comprimento: Mín. 120cm, Tipo Câmara: Câmara Flexível C, Filtro Ar	Unidade	18000
82	100927	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em	Unidade	169137

		toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.		
83	100928	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em Y com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	23000
84	100929	Equipo microgotas, do tipo BURETA câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com microgotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em	Unidade	2400
85	100930	Equipo Infusão Sanguínea, Material: Pvc Cristal, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Aplicação: P/ Hemotransfusão, Tipo Filtro: Filtro Interno De 170m, Tipo Conector: luer Macho C/Tampa, Tipo Ponta: Ponta Perfurante, câmara: Câmara Dupla Flexível, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	7200
86	100931	Escova Degermação, Aplicação: Com Clorexidina À 2%, Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	Unidade	10200
87	100932	Escova cervical descartável, composta em haste plástica c/19cm e cerdas de nylon, não estéril pacote com 100 unidades	Pacote 100 unidades	1077
88	100933	Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° Adulto, braçadeira em tecido de nylon com fecho de velcro. Manguito de borracha.	Unidade	890
89	100934	Esfignomanômetro Aneróide sem engrenagens. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° INFANTIL, braçadeira em tecido de nylon com fecho de velcro.	Unidade	210
90	100935	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	Rolo	17165
91	100936	Especulo Vaginal Desc. Tamanho M.	Unidade	22800
92	100937	Especulo Vaginal Desc. Tamanho G.	Unidade	5600

93	100938	Especulo vaginal descartavel Tamanho P.	Unidade	8200
94	100939	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação ADULTO, material auscultador aço inoxidável, material articulação 'y' 'y' sem soldas aço inox, material olivas olivas borracha antialérgica, material haste haste leve e,ajuste automático, modelo alta sensibilidade,diafragma e campânula, caracterís onais olivas anatômicas,embalado em caixa.	Unidade	297
95	100940	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação PEDIÁTRICO (3,5cm), material auscultador aço inoxidável, material articulação 'y' 'y' sem soldas aço inox, material olivas olivas borracha antialérgica, material haste haste leve,resistente,ajuste automático, modelo alta sensibilidade,diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas,embalado em caixa.	Unidade	44
96	77697	Embalagem Para Esterilizacao, Tamanho Cerca De 30, Rolo De 100 Metros	Unidade	300
97	77698	Embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 40, componentes com indicador químico, tipo uso uso único.	Rolo de 100 metros	120
98	77695	Embalagem Para Esterilizacao, Tamanho Cerca De 15, Rolo De 100 Metros: material papel grau cirurgico, composicao com filme polimero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentacao rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 15, componentes com indicador quimico, tipo uso unico. Rolo de 100 mts	Rolo de 100 metros	120
99	77696	Embalagem Para Esterilizacao, Tamanho Cerca De 20, Rolo De 100 Metros: Embalagem Para Esterilizacao, Tamanho Cerca De 20, Rolo De 100 Metros:	Rolo de 100 metros	120
100	114327	Embalagem Para Esterilizacao, Tamanho Cerca De 30, Rolo De 100 Metros: material papel grau cirurgico, composicao com filme polimero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentacao rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 30, componentes com indicador quimico, tipo uso unico. Rolo de 100 mts	Rolo de 100 metros	100

2.5. Não Classificação como Bens de Luxo:

Os itens solicitados não são considerados bens de luxo, conforme disposto na Lei 14.133/2021, artigo 20 e seguintes a referido regimento.

*"Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
[...]"*

Ademais, foi regulamentado (via portaria/Decreto federal e resoluções do TCU e de tribunais estaduais, como o TCESP) que:

- **Não serão considerados artigos de luxo** aqueles adquiridos a preço equivalente ou inferior aos bens de qualidade comum similares, ou com qualidade superior **justificada pelas necessidades específicas da atividade-fim**.
- **TCU editou a Resolução nº341/2022**, que define bem de luxo como aquele ostentatório, opulento, refinado, exclusivo, possuidor de apelo estético e sem substitutos de qualidade comum, e proíbe sua aquisição.
- **TCESP (Resolução nº12/2023)** suplementa definindo bem comum como aquele necessário e essencial para atender à demanda justificada, e bem de luxo como o que não atende esse requisito e possui apelo de requinte ou ostentação.

A presente contratação visa à aquisição de materiais estritamente essenciais para o funcionamento adequado dos serviços de saúde pública, sendo considerados itens de uso comum, técnico e padronizado, indispensáveis à prestação contínua e eficiente das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que os insumos a serem adquiridos têm como finalidade atender à demanda assistencial da rede municipal de saúde, com vistas à promoção da saúde, prevenção de agravos e recuperação de pacientes, não havendo qualquer caráter de ostentação, sofisticação ou aquisição de bens com atributos de luxo.

Assim, a contratação está em total conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem a atuação da Administração, nos termos da legislação vigente.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação tem por base o Estudo Técnico 40 de 09/07/2025 (ID 1880981), que apontam a necessidade de garantir o abastecimento regular de insumos médico-hospitalares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Bem Estar Animal do município. A indisponibilidade ou desabastecimento compromete diretamente a assistência à população e pode gerar riscos à saúde pública.

3.2. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de insumos médico-hospitalares indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Bem Estar Animal. Esses materiais são fundamentais para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população, especialmente em procedimentos ambulatoriais, hospitalares e de urgência.

3.3. A justificativa da contratação se ampara na necessidade permanente de suprimento de itens essenciais ao atendimento da demanda assistencial, bem como na necessidade de reposição regular dos estoques utilizados em diversas ações e serviços de saúde pública, como vacinação, curativos, procedimentos médicos e emergenciais. A ausência desses insumos compromete diretamente a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde, colocando em risco a integridade e a vida dos usuários, além de violar o dever constitucional do Estado de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde (art. 196 da Constituição Federal).

3.4. A aquisição de insumos médico-hospitalares para as unidades requisitantes está plenamente alinhada com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que regulamenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa legislação estabelece como diretrizes fundamentais do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos insumos é essencial para assegurar a

integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, e contribuindo, assim, para um atendimento universal e equitativo à população de Ji-Paraná.

3.5. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como na busca por soluções que assegurem a regularidade do abastecimento, com qualidade técnica adequada e economicidade.

Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos insumos, visando atender de forma tempestiva, eficiente e legal às necessidades da rede municipal de saúde.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades. Segundo o conceito do jurista Hely Lopes Meirelles (2011), o Sistema de Registro de Preços (SRP):

É o conjunto de procedimentos para registro e assinatura em Ata de Registro de Preços que os interessados se comprometem a manter por um determinado período de tempo, para contratações futuras de compras ou de serviços frequentes, a serem realizadas nas quantias solicitadas pela Administração e de conformidade com o instrumento convocatório da licitação (p. 357).

4.2. Trata-se, portanto, de uma ferramenta que concilia os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, permitindo a aquisição de bens com base em demanda real e dentro das possibilidades orçamentárias da Administração.

4.3. Com fundamento no Decreto Municipal nº 1385, de 11 de março de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná, e em conformidade com o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, elabora-se o presente Termo de Referência visando atender à continuidade e à eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Bem Estar Animal, por meio de Ata de Registro de Preços.

4.4. As vantagens do uso do SRP para a aquisição de insumos médico-hospitalares incluem a otimização dos processos de compras públicas, a flexibilidade na aquisição conforme a real necessidade das Secretarias, a redução de estoques desnecessários e a racionalização de recursos. Dessa forma, é possível adquirir os itens na quantidade exata e no momento oportuno, evitando desperdícios e assegurando a manutenção da regularidade dos serviços de saúde.

4.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se ainda pela necessidade de aquisições frequentes e eventuais, diante da imprevisibilidade de consumo dos insumos médico-hospitalares, da flutuação das demandas da rede municipal de saúde e das limitações orçamentárias atuais. O SRP evita a imobilização desnecessária de recursos públicos, promovendo contratações mais racionais e eficientes.

4.6. O sistema será operacionalizado por meio do registro de preço unitário por item, a ser praticado pela empresa vencedora durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, desde que mantidas as condições vantajosas de preço e fornecimento, conforme estabelece o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, combinado com o art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 1385/2024.

4.7.1. Na hipótese de prorrogação da avença, será possível renovar as quantidades inicialmente registradas, respeitado o limite do quantitativo original.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná (SEMUSA) é responsável por assegurar o atendimento integral à saúde da população, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a universalidade, integralidade e equidade dos serviços prestados. Para que isso ocorra de forma eficiente e contínua, é imprescindível manter o fornecimento regular de insumos médico-hospitalares, que são utilizados diariamente nas unidades de saúde do município, tanto para atendimentos de rotina quanto em situações emergenciais.

5.2. A presente aquisição de insumos médico-hospitalares é motivada pela necessidade contínua da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Bem Estar Animal de Ji-Paraná em garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, bem como assegurar o atendimento adequado, seguro e eficiente à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). A demanda por tais insumos é permanente e essencial para a realização de atendimentos ambulatoriais, hospitalares, procedimentos de urgência e emergência, além da execução de programas e ações preventivas de saúde pública.

5.3. A aquisição está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 11 e 18, que tratam dos objetivos da contratação pública e do planejamento da contratação.

5.4. A medida também observa os preceitos do Decreto Municipal nº 1385/2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, os procedimentos relativos às contratações públicas, reforçando a necessidade de fundamentação técnica e alinhamento com o planejamento institucional da pasta.

5.5. Ressalta-se que a indisponibilidade ou escassez desses insumos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados à população, podendo resultar em interrupções nos atendimentos, agravamento de quadros clínicos e risco à saúde pública. Dessa forma, a contratação visa garantir a reposição adequada dos estoques, com base em levantamento técnico realizado pelas unidades de saúde, e atender à demanda projetada conforme indicadores de consumo médio mensal, sazonalidade e crescimento populacional.

5.6. A presente contratação justifica-se como medida indispensável à manutenção da regularidade e da qualidade dos serviços de saúde no município de Ji-Paraná, devendo ser conduzida com observância rigorosa dos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal e na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objetivo de viabilizar a contratação futura e eventual de insumos médico-hospitalares, conforme as demandas das unidades de saúde do município de Ji-Paraná, abrangendo desde a atenção básica até unidades de média e alta complexidade, incluindo serviços de urgência, emergência, ambulatoriais, hospitalares, laboratoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico.

6.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico Próprio, adotando-se o modelo de Ata de Registro de Preços (SRP), com **vigência de 12 (doze) meses, prorrogável** por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. As entregas ocorrerão de forma **parcelada**, permitindo maior flexibilidade e alinhamento com a demanda real das unidades requisitantes, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos.

6.4. A presente aquisição é imprescindível para garantir a integridade física dos pacientes, assegurando o fornecimento contínuo de materiais essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde pública. Os insumos em questão são de uso rotineiro e padronizado, classificados como **bens comuns** com especificações objetivas, conforme o art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Do ponto de vista técnico, a adoção do Pregão Eletrônico Próprio revela-se a alternativa mais adequada, por possibilitar ampla competitividade entre os fornecedores, promovendo maior aderência às especificações técnicas exigidas pelas unidades de saúde. Além disso, o modelo favorece maior controle, transparência e rastreabilidade dos procedimentos, o que é essencial para garantir a qualidade dos insumos adquiridos e o cumprimento das normas regulatórias vigentes.

6.6. Outras alternativas foram analisadas, como a adesão a atas de órgãos ou entidades da Administração Pública e o registro de intenção junto a outras instituições. Contudo, essas opções não se mostraram viáveis, seja por não atenderem plenamente às exigências técnicas dos itens, seja pela ausência de garantia de disponibilidade e prazos compatíveis com a necessidade das unidades requisitantes.

6.7. Sob o aspecto econômico, o pregão eletrônico proporciona melhores condições de preço, em razão da competitividade ampliada, sendo amplamente reconhecido como a modalidade que melhor favorece a economicidade na Administração Pública. A adoção da Ata de Registro de Preços permite também uma racionalização do uso dos recursos públicos, evitando aquisições emergenciais ou em quantidades desnecessárias, além de possibilitar uma gestão de estoque mais eficiente, com entregas programadas conforme demanda. Dessa forma, a solução proposta está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, promovendo uma gestão estratégica e responsável dos recursos públicos para o atendimento das necessidades de saúde da população de Ji-Paraná.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de insumos médico-hospitalares essenciais ao funcionamento contínuo das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Bem Estar Animal de Ji-Paraná. Para garantir a adequada execução contratual, a empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

7.1. Regularidade Jurídica e Fiscal

- A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista nos moldes da Lei nº 14.133/2021, inclusive mediante inscrição regular nos órgãos competentes (CNPJ, Receita Federal, FGTS, INSS, etc.).
- Deverá apresentar comprovação de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Entrega e Logística

- A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda e a programação de consumo.
- Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, salvo disposições específicas contidas no edital.

- A contratada deverá garantir transporte adequado, com veículos em condições sanitárias compatíveis, assegurando a integridade dos insumos.

7.3. Padrão de Qualidade dos Produtos

- Todos os itens fornecidos deverão ser novos, originais, em perfeitas condições de uso, com embalagem íntegra e inviolada.
- Os produtos devem cumprir integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos similares, genéricos ou alternativos sem prévia autorização formal da contratante.
- A empresa deverá responsabilizar-se por substituições imediatas de itens com inconformidade técnica, vencidos, danificados ou fora do padrão exigido, sem ônus à Administração.
- Os materiais devem atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normativas técnicas pertinentes, possuindo registro e/ou notificação válidos junto à ANVISA, quando exigido.
- Os produtos devem ser acondicionados em embalagens originais de fábrica, invioladas, com identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade.
- Itens que apresentarem avarias, não conformidades ou divergências com o pedido serão recusados no ato do recebimento e deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

7.4. Prazo de Vigência Contratual

- O prazo de vigência contratual obedecerá ao disposto no edital, podendo ser de até 12 (doze) meses, conforme previsão do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso ocorra via registro de preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 1385/2024.

7.5. Responsabilidades Ambientais e de Segurança

7.5.1. A Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, (segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

7.5.2. A contratação de insumos médico-hospitalares deverá observar os princípios e normas relacionados à preservação do meio ambiente, à saúde pública e à segurança dos profissionais envolvidos direta ou indiretamente no manuseio, transporte, uso e descarte dos materiais.

7.5.3. Visando atender ao disposto na legislação aplicável, os fabricantes e fornecedores deverão priorizar, para o fornecimento dos insumos, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

Além disso, para a presente aquisição serão observados também os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

b) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável;
- b) Comprovação das empresas de que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental.

Tais medidas garantirão a contratação de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade e a minimização dos danos ao meio ambiente.

7.5.4. Responsabilidades Ambientais

- A contratada deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do fornecimento, evitando o uso de materiais com impacto ambiental excessivo e, sempre que possível, priorizando insumos com menor geração de resíduos.
- Os produtos fornecidos deverão vir em embalagens recicláveis ou que permitam o descarte ambientalmente correto, conforme normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- É vedado o fornecimento de materiais com substâncias químicas proibidas ou que representem risco ambiental não autorizado por órgãos competentes.
- O transporte e o acondicionamento dos produtos deverão ser realizados de forma a evitar vazamentos, contaminações ou danos ao meio ambiente, obedecendo às normas técnicas da ANVISA, IBAMA e demais órgãos reguladores.

7.5.5. Responsabilidades de Segurança

- A empresa fornecedora deve assegurar que todos os materiais entregues sejam seguros para o uso humano, não apresentando riscos físicos, químicos ou biológicos aos usuários ou profissionais da saúde.
- Os insumos devem possuir rotulagem clara com informações sobre composição, validade, cuidados de armazenamento e precauções de uso, conforme as normas da ANVISA.
- O transporte dos materiais deverá atender às exigências da legislação vigente para o transporte de produtos médicos, garantindo integridade, rastreabilidade e condições adequadas de higiene, temperatura e segurança.
- No caso de produtos perfurocortantes, contaminantes ou que exijam manipulação especial, devem ser acompanhados das respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), quando aplicável.
- A contratada deverá informar a Secretaria Municipal de Saúde sobre quaisquer riscos ou restrições de uso dos produtos fornecidos, bem como disponibilizar suporte técnico sempre que solicitado, especialmente em situações de não conformidade ou dúvidas quanto ao uso seguro do insumo.

7.6. Descarte e Pós-Uso

7.6.1. A contratante se responsabilizará pelo descarte adequado dos materiais utilizados, conforme as normas estabelecidas pela RDC nº 222/2018 da ANVISA e demais legislações correlatas, no entanto, a contratada deverá prestar as informações técnicas necessárias sobre a destinação final segura dos insumos.

7.6.2. Sempre que o produto exigir descarte especial, o fornecedor deverá indicar claramente os procedimentos adequados e, se for o caso, disponibilizar instruções técnicas escritas, como parte integrante da responsabilidade pós-venda.

8. DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

8.1. As despesas decorrentes desta contratação, objeto do presente certame, serão custeadas com recursos específicos previstos no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal de Ji-Paraná. Detalhada conforme a Ficha orçamentária 00 de 11/07/2025 (ID 1885219) e Despacho 17 de 11/07/2025 (ID 1886823), especificado a seguir:

FICHA ORÇAMENTÁRIA - 1431 (SEMPBA)

2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02 PODER EXECUTIVO
02 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIM
022701 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANI
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 0001 Administrando Competência e Responsabilidade
122 04 0001 2098 0000 Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.500 002.001 Recursos Próprios do Município

FICHA ORÇAMENTÁRIA - 554 (DMAC)

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
10	Fundo Municipal de Saúde			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020704	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
10	Saúde			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10 302 0004	Uma Nova Saúde para Ji-Paraná			
10 302 0004 2100 0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada			
554	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO			
0.1.621	010.121	MAC - Procedimentos - Estado		

FICHA ORÇAMENTÁRIA - 511 (DAB)

10	Fundo Municipal de Saúde			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
020703	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
10	Saúde			
10 301	Atenção Básica			
10 301 0004	Uma Nova Saúde para Ji-Paraná			
10 301 0004 2101 0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária			
511	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO			
0.1.600	010.100	Atenção Primária - Principal		

FICHA ORÇAMENTÁRIA - 618 (DVS)

10	Fundo Municipal de Saúde					
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
020706	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
10	Saúde					
10 305	Vigilância Epidemiológica					
10 305 0004	Uma Nova Saúde para Ji-Paraná					
10 305 0004 2083 0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde					
618	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO					2
15.1.500	010.001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%					1

9. DO DETALHAMENTO DAS QUANTIDADES E CUSTOS

9.1. As quantidades a serem contratadas foram definidas com base nas demandas do município de Ji-Paraná, estimada a partir de processos licitatórios anteriormente realizados pela Secretaria, considerando o número de atendimentos efetivados e a possível ampliação dos serviços ofertados à população.

9.2. Para fins de dimensionamento da contratação, foi considerada a média de consumo mensal dos itens exclusivamente no exercício de 2024. Optou-se por essa abordagem devido à possibilidade de variações nas necessidades ao longo dos anos, influenciadas por fatores como sazonalidade, mudanças em políticas públicas, surgimento de novas doenças ou tratamentos. Dessa forma, o uso de dados de anos anteriores poderia não refletir com precisão a realidade atual da demanda.

9.3. A utilização de informações referentes apenas ao exercício de 2024 proporciona maior objetividade à análise, eliminando a necessidade de ajustes em médias históricas e reduzindo eventuais inconsistências nos dados. Essa metodologia contribui para um processo licitatório mais ágil, transparente e alinhado à realidade atual do município.

9.4. As quantidades estão especificadas no quadro acima, no *item 2* do referido termo de referência, conforme Estudo Técnico 40 de 09/07/2025 (ID 1880981), Planilha PLANILHA COM INFORMAÇÕES DO CONSUMO HISTÓRICO DISP de 09/07/2025 (ID 1881002), Planilha Pesquisa de Preço para Estimativa do Valor da Con de 09/07/2025 (ID 1881001), Planilha RELAÇÃO DOS ITENS COM OS PREÇOS PARA ESTIMATIVA DO de 09/07/2025 (ID 1881003) e o Documento de Formalização de Demanda - DFD 1270 de 27/02/2025 (ID 1599909), DFD - Formalização de Demanda 1369 de 12/05/2025 (ID 1869276), DFD - Formalização de Demanda Documento de Formalização de Demanda - DFD 1261 de 09/07/2025 (ID 1880974), DFD - Formalização de Demanda Documento de Formalização de Demanda - DFD 325 de 09/07/2025 (ID 1880976), DFD - Formalização de Demanda Documento de Formalização de Demanda - DFD 47 de 09/07/2025 (ID 1880977), DFD - Formalização de Demanda Documento de Formalização de Demanda - DFD 1432 de 09/07/2025 (ID 1880975), DFD - Formalização de Demanda Documento de Formalização de Demanda - DFD 1288 de 09/07/2025 (ID 1880978), DFD - Formalização de Demanda Documento de Formalização de Demanda - DFD 1269 de 09/07/2025 (ID 1880980) e DFD - Formalização de Demanda Documento de Formalização de Demanda - DFD 928 de 09/07/2025 (ID 1880979).

9.5. A tabela abaixo apresenta a estimativa e composição detalhada dos custos envolvidos na contratação, conforme exigido pelo art. 6º, inciso XX, e art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, economicidade e planejamento adequado da despesa pública.

9.5.1 Memória de Cálculo e Quantitativos

RELAÇÃO DOS ITENS COM OS PREÇOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
Item	Código	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	100875	Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno, translúcido, tampa verde c/rosca, com pазinha. não esteril.	Unidade	31004	R\$ 0,38	R\$ 11.781,52

2	100876	Coletor De Urina, Material Plástico, Tipo Sistema Aberto, Modelo Infantil, Capacidade Cerca De 50 ML, Características Adicionais Adesivo Hipoalergênico, Esterilidade Estéril, Descartável, Embalagem Embalagem Individual	Unidade	18500	R\$ 0,63	R\$ 11.655,00
3	100877	Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm.	Pacote com 50 unidades.	6620	R\$ 67,00	R\$ 443.540,00
4	100878	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios, cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camada: 8 camadas, largura 7,5 cm, comprimento 7,5 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais.	Pacote com 500 unidades.	8960	R\$ 8,20	R\$ 73.472,00
5	95504	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, ESTERIL, FIOS 100% ALGODAO, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 10 UNIDADES, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRA NO MINISTERIO DA SAUDE	pacote com 10 unidades	201880	R\$ 0,76	R\$ 153.428,80
6	100879	Conjunto drenagem tórax, componentes 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume 2.000 ml, graduação graduação de 50 em 50ml, caracterís onais tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, acessórios dreno tórax nº 38, uso estéril vel.	Conjunto	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
7	100880	Corante, Tipo Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido, Aspecto Físico Líquido, Características Adicionais Frascos Separados Contendo, Composição 0,1 De Ciclohexadienos,0,1 De Azobenzosulfônicos, Componentes Adicionais 0,1 De Fenotiazinas	Kits	51	R\$ 72,93	R\$ 3.719,43
8	9457	CORANTE DE GIENSA 1000ML	Frascos de 1000 ml	2	R\$ 42,63	R\$ 85,26
9	100881	Corante tipo eosina azul de metileno segundo leishmann, aspecto físico líquido, frasco de 1 litro.	Frascos de 1000 ml	60	R\$ 44,90	R\$ 2.694,00
10	100882	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em cotovelo (90°) diâmetro: d. ext e d . lnr 22x15, e d. ext 15 mm	Unidade	200	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
11	100883	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "y" diâmetro: d. ext x d . lnr 22x15, 22x15, 22x15 mm, característica adional: entrada adicional c, tampa	Unidade	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
12	100884	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "t" diâmetro: d. ext x d . lnr 22x15, 22x15, 22x15 e d. int 15 mm	Unidade	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
13	100885	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "t" diâmetro: d. ext x d . lnr 22x15, 22x15, 22x15 e d. int 22 mm	Unidade	200	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
14	100886	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1:polímetro, modelo: tubular, formato: reto, diâmetro: d. ext 15mm	Unidade	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
15	95312	Coertura composta de alginato de cálcio com ou sem sódio com ou sem carboximetilcelulose associada, com ou sem presença de prata iônica, atóxico, estéril, hipoalergênico, medindo aproximadamente 15x15cm	Unidade	2000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00

16	113891	CURATIVO PRIMARIO FORMADOR DE PELICULA PROTETORA PARA O CUIDADO AVANÇADO DAS FERIDAS, A BASE DE POLISILOXANOS E RESINA DE SILOXANOS, GEL DE SILICONE DE GRAU MEDICO CLASSE II, SEMIOCLUSIVO, ESTERIL, BACTERIOSTATICO, HIDROFOBICO, AUTOSECANTE E TRANSPARENTE. 5GR	Tubo 5 GR	500	R\$ 715,00	R\$ 357.500,00
17	113892	CURATIVO PRIMARIO FORMADOR DE PELICULA PROTETORA PARA O CUIDADO AVANÇADO DAS FERIDAS, A BASE DE POLISILOXANOS E RESINA DE SILOXANOS, GEL DE SILICONE DE GRAU MEDICO CLASSE II, SEMIOCLUSIVO, ESTERIL, BACTERIOSTATICO, HIDROFOBICO, AUTOSECANTE E TRANSPARENTE. 10GR	Tubo 10 GR	500	R\$ 1.180,00	R\$ 590.000,00
18	95313	Curativo de carvão ativado impregnado unidade 15.000 com prata, estéril, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 10 cm de comprimento, envolto por uma camada de não tecido (nylon), selado em toda a sua extensão e apresentando baixa aderência ao tecido lesado. Embalagem individual, íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita	Unidade	800	R\$ 22,32	R\$ 17.856,00
19	95306	Cobertura anti-microbiana estéril composta por espuma absorvente impregnada com prata iônica, com camada de silicone, capaz de absorver o exsudato das feridas e manter o meio úmido ideal para a cicatrização. Indicado para feridas infectadas, exsudativas, úlceras de perna, úlceras por pressão, fistulas e queimaduras. A placa libera gradativamente e efetivamente a prata durante 7 dias. Reduz o	Unidade	750	R\$ 94,85	R\$ 71.137,50
20	103590	Conjunto Nebulizacao, Componentes: Mascara E Tubo Extensor, Comprimento Tubo: 150 Cm, Cor: Transparente, Tipo: Mascara Com Ajuste Anatômico E Atoxico, Tamanho: Adulto	Unidade	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
21	103591	Conjunto Nebulizacao, Componentes: Mascara E Tubo Extensor, Comprimento Tubo: 150 Cm, Cor: Transparente, Tipo: Mascara Com Ajuste Anatômico E Atoxico, Tamanho: Infantil	Unidade	320	R\$ 6,50	R\$ 2.080,00
22	54728	CORTADOR SERRA DE GIGLI 600MM	Unidade	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
23	100888	Cloreto de sódio 0,9% ampola c/ 10 ml	Unidade	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00
24	100889	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL TUBO C/ 30ML	Tubo 30g	2046	R\$ 6,10	R\$ 12.480,60
25	63717	LIDOCAINA 10% C/ SPRAY FRASCO C/ 50ML	Frasco 50 ml	8	R\$ 60,23	R\$ 481,84
26	100890	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA IÔNICA Cobertura de fibras de alginato de cálcio + carboximetilcelulose + prata iônica recortável, estéril em radiação gama-Cobalto 60, pronto uso, não aderente, possui ação antimicrobiana, alta capacidade de absorção, poder hemostático e reduz odor. Produto com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde. Tamanho(s): 10x10cm	Unidade	2200	R\$ 33,30	R\$ 73.260,00
27	98923	HIDROGEL TIPO CURATIVO, CARACTERISTICA ADICIONAL GEL, ESTERILIDADE ESTERIL. UNIDADE PLACA.10X10	Unidade	800	R\$ 11,65	R\$ 9.320,00
28	100891	CURATIVO HIDROGEL COM AGE - Gel composto por água deionizada, propilenoglicol e ácido graxos essenciais	Unidade	2800	R\$ 26,34	R\$ 73.752,00

		(AGE), embalado individualmente em bisnagas de alumínio, estéril por radiação gama, ANVISA como correlato classe de risco III. Embalagem 30g.				
29	100892	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho(s): 10x10cm, Material(is): constituído por fibras de alginato de cálcio e sódio, que absorvem o exsudato de ferida formando uma camada de gel, Característica(s): estéril, pode ser dobrada ou recortada afim de acomodar-se no leito da ferida, Unidade de Fornecimento: unidade.	unidade	1700	R\$ 12,94	R\$ 21.998,00
30	100893	CURATIVO DE HIDROFIBRA, 10X10, Classificação ANVISA: Classe III. Tamanho: 10 x 10 cm. Forma de Apresentação: Embalagem Unitária. Características adicionais: curativo fibroso, contendo carboximetilcelulose e prata, podendo ou não conter alginato. Forma um gel em contato com o exsudato da ferida. Primário, estéril, macio, de fácil manipulação, altamente absorvente e fácil remoção.	Unidade	1500	R\$ 34,90	R\$ 52.350,00
31	100894	CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO - Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso de 28 dias após a abertura, registro na ANVISA como correalto classe de risco III, Embalagem 85g.	Unidade	1600	R\$ 29,00	R\$ 46.400,00
32	100895	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - Curativo de hidrocoloide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocoloide (caboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano, possui dois lines de papel siliconizado que forma abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico.Tamanho 10cm x 10cm.	Unidade	3500	R\$ 9,58	R\$ 33.530,00
33	100896	CURATIVO DE HIDROGEL, Classificação ANVISA: classe III, Material(is): constituído principalmente por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água purificada, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 85g.	Unidade	1500	R\$ 16,99	R\$ 25.485,00
34	100897	CURATIVO Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com amtriz cicatrizante TLC (tecnologia lípido coloide, composta por carboximetilcelulose e particular lipofílicas) e seis de prata. Tamanho 10cm x 12cm.	Unidade	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
35	100898	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho(s): 10x10cm, Material(is): composto de pelo menos duas das seguintes camadas: gelatina, pectina ou carboximetilcelulose em placa, Característica(s): estéril, Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	3000	R\$ 10,75	R\$ 32.250,00
36	95309	CURATIVO HIDROCOLOIDE, FORMATO SACRAL, ANATÔMICO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA OU ALGINATO DE CÁLCIO. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADO 20 X 22,5 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E	Frasco	500	R\$ 67,50	R\$ 33.750,00

		REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.				
37	83104	COMPRESSA DE CARVAO ATIVADO COM PRATA - RECORTAVEL Cobertura composta de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida, recortavel, esteril em radiação gama-Cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Cla	Unidade	100	R\$ 40,22	R\$ 4.022,00
38	102052	CABO DE BISTURI Nº 3 ACO INOXIDAVEL ESTERILIZAVEL	Unidade	4	R\$ 9,20	R\$ 36,80
39	95310	Curativo carvão ativado + prata - com cobertura composta de uma almofada de não tecido, contendo no seu interior um tecido de carvão ativado impregnado com prata em sua superfície, selado nos quatro lados, estéril e embalado individualmente, tamanho 10x10cm aprox. com registro no Ministério da Saúde	Unidade	2500	R\$ 22,14	R\$ 55.350,00
40	95308	Curativo espuma de hidropolímero impregnado com ibuprofeno (antiinflamatório local). Com capacidade de minimizar ou eliminar o nível de exsudação e auxiliar no desbridamento do tecido desvitalizado. Estéril. Indicado para feridas de grande quantidade de exsudação e dor como úlceras de perna, úlceras por pressão, pés diabético, queimaduras superficiais e de segundo grau, áreas doadoras de pele, feridas pós operatórias e abrasões. Placas 20x20cm	Unidade	600	R\$ 84,75	R\$ 50.850,00
41	83121	CURATIVO - Curativo composto por fios de nylon impregangnados com prata, flexível, stretch (esticável), recortável não aderente,pode ser utilizado em contato direto com a ferida, onde desenvolve uma potente ação antimicrobiana, pode ser utilizada de ambos os lados e permanecer por até sete dias na ferida,Embalado em envelope PET/alumínio, Registro na ANVISA como correlato classe de risco III,Tamanho 10cm x 10cm.	Unidade	526	R\$ 47,39	R\$ 24.927,14
42	95314	Placa de Hidrocoloide: Curativo hidrocoloideesteril, composto de carboximetilcelulose e alginato de calcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, grade demarcadora para acompanhamento da ferida, borda biselada e sistema de aplicacao sem toque e sinal de troca, que possa ser deixado em contato com a ferida por ate 07 dias.Tamanho: 15x15cm	Unidade	1000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
43	83124	CURATIVO- Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 MMHg,,a primeira bandagem é de couro estiramento,macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz,fornecendo 80% da compressão,a segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão,é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação.Tamanho 18-25 cm tornozelo.	Unidade	200	R\$ 289,95	R\$ 57.990,00
44	95315	Hidrofibra com Prata: Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata iônica. Curativo altamente absorvente, capaz de inativar os microorganismosretirados do leito da ferida e ritidas dentro da fibra do curativo. Reduzindo o número de bascterias nas áreas superficiais onde o curativo se amolda na ferida. Formando gel macio e	Unidade	500	R\$ 232,15	R\$ 116.075,00

		coesivo que adapta-se ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico e na cicatrização. Que possa ser deixado na ferida por até 07 dias. Placas de 15x15cm				
45	95316	Hidrogel: Gel estéril transparente, hidroativo, amorfo, contendo alginato de cálcio e carboximetilcelulose e água purificada que possa ser deixado em contato com a ferida por até 07 dias. O gel deverá ser coeso, mantendo-se firme no leito da lesão, não escorrendo para as bordas. Mecanismo de Ação: o gel propicia um ambiente que favorece a remoção de áreas necróticas ou desvitalizadas, estimulando a formação do tecido de granulação. O alginato aumenta a absorção e sua melhor consistência aumenta o tempo de permanência do hidrogel na ferida. Indicação: Tratamento de áreas necróticas secas, tecido desvitalizado mole e feridas em fase de granulação. Apresentação: Tubo com 8 gramas (dose única, evitando desperdício e contaminação)	Tubo 8 g	500	R\$ 36,15	R\$ 18.075,00
46	100900	Curativo de filme Transparente de poliuretano, com clorexidina, recoberto com adesivo acrílico, hipoalérgico, resistente à água, medindo 8,5cm x 10,5cm.	Unidade	1400	R\$ 78,54	R\$ 109.956,00
47	100871	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINENCIA URINARIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LATEX CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, TIPO USO: DESCARTAVEL DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINENCIA URINARIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LATEX CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, TIPO USO: DESCARTAVEL	Unidade	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
48	77675	DRENO CIRURGICO, MODELO TORACICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 10: comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso esteril, descartavel, embalagem individual.	Unidade	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
49	103562	Dreno Cirurgico, Material: Silicone, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Conector Universal: C/ Conector, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 14 French	Unidade	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
50	103564	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 18 French	Unidade	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00
51	103565	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 20 French	Unidade	100	R\$ 5,77	R\$ 577,00
52	103566	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 22 French"	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
53	103567	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 24 French	Unidade	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
54	103568	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm,	Unidade	250	R\$ 5,77	R\$ 1.442,50

		Componente li: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 28 French				
55	77683	DRENO CIRURGICO, MODELO TORACICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 30: comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso esteril, descartavel, embalagem individual.	Unidade	330	R\$ 5,07	R\$ 1.673,10
56	100901	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 32, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 5,37	R\$ 2.685,00
57	100902	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 34, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
58	100903	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 36, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	350	R\$ 5,41	R\$ 1.893,50
59	100904	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 38, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
60	77688	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 40, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
61	95317	Dióxido de cloro, concentração: teor de 7%, estabilizado, forma física: solução aquosa, número de referência química: 1000 ml	Litro	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
62	82988	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 12, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00
63	82987	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 14, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00
64	71362	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 3.	Unidade	1200	R\$ 2,76	R\$ 3.312,00
65	71363	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 4.	Unidade	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
66	82989	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 10, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
67	100906	Dreno de Penrose, sem gaze nº 1.	Unidade	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
68	100907	Dreno de Penrose, sem gaze nº 2.	Unidade	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
69	100908	Dreno de sucção circular sanfonado, capacidade 600 ml, c/indutor de mangueira 3,2mm, com mangueira cristal para aspiração e conector de saída tripla e introdutor.	Unidade	60	R\$ 22,81	R\$ 1.368,60
70	100909	Dreno de sucção circular sanfonado, capacidade 600 ml, c/indutor de mangueira 4,8mm, com mangueiras em PVC cristal para aspiração e conector de saída tripla e introdutor.	Unidade	60	R\$ 21,95	R\$ 1.317,00
71	100910	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 16, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
72	100911	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS: Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo solução	Galão de 5 litros	130	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00

		concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma.				
73	100912	Detergente enzimático, Composição, Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não-iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo. Galão com 5 litros.	Unidade	475	R\$ 82,39	R\$ 39.135,25
74	95324	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil.	Unidade	2000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
75	101171	Estojo porta lâmina (tubetes descartáveis para coleta de material para preventivo em polipropileno transparente com divisórias internas para armazenar 3 lâminas com tampa rosqueáveis.	Unidade	10200	R\$ 1,13	R\$ 11.526,00
76	71694	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA, ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL DE PELE DE ANIMAIS NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM): Esponja cirúrgica dobrável, capaz de absorver e manter grande quantidade de sangue. Embalagem individual (envelope), adequada, segura.	Unidade	250	R\$ 119,50	R\$ 29.875,00
77	100913	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto.	Pacote	42000	R\$ 0,46	R\$ 19.320,00
78	71978	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA, MEDINDO 99,1 X 67,7 MM, FORMATO RETANGULAR, APLICACAO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CAIXA COM 25 FOLHAS	Caixa 25 folhas	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
79	91366	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM O MODELO: LIFEMED, MODELO: LF SMART, DUPLO CANAL	Unidade	2000	R\$ 32,20	R\$ 64.400,00
80	100914	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTSENSÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO: LIFEMED, MODELO: LF SMART, DUPLO CANAL	Unidade	15000	R\$ 29,12	R\$ 436.800,00
81	100926	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P, NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR	Unidade	18000	R\$ 1,30	R\$ 23.400,00
82	100927	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	169137	R\$ 1,76	R\$ 297.681,12
83	100928	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em Y com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15	Unidade	23000	R\$ 1,55	R\$ 35.650,00

		micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.				
84	100929	Equipo microgotas, do tipo BURETA câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com microgotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em	Unidade	2400	R\$ 6,93	R\$ 16.632,00
85	100930	Equipo Infusão Sanguínea, Material: Pvc Cristal, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Aplicação: P/ Hemotransfusão, Tipo Filtro: Filtro Interno De 170m, Tipo Conector: luer Macho C/Tampa, Tipo Ponta: Ponta Perfurante, câmara: Câmara Dupla Flexível, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	7200	R\$ 4,37	R\$ 31.464,00
86	100931	Escova Degermação, Aplicação: Com Clorexidina À 2%, Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	Unidade	10200	R\$ 3,14	R\$ 32.028,00
87	100932	Escova cervical descartável, composta em haste plástica c/19cm e cerdas de nylon, não estéril pacote com 100 unidades	Pacote 100 unidades	1077	R\$ 33,99	R\$ 36.607,23
88	100933	Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° Adulto, braçadeira em tecido de nylon com fecho de velcro. Manguito de borracha.	Unidade	890	R\$ 93,00	R\$ 82.770,00
89	100934	Esfignomanômetro Aneróide sem engrenagens. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° INFANTIL, braçadeira em tecido de nylon com fecho de velcro.	Unidade	210	R\$ 76,56	R\$ 16.077,60
90	100935	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	Rolo	17165	R\$ 10,50	R\$ 180.232,50
91	100936	Especulo Vaginal Desc. Tamanho M.	Unidade	22800	R\$ 1,15	R\$ 26.220,00
92	100937	Especulo Vaginal Desc. Tamanho G.	Unidade	5600	R\$ 1,31	R\$ 7.336,00
93	100938	Especulo vaginal descartavel Tamanho P.	Unidade	8200	R\$ 1,13	R\$ 9.266,00
94	100939	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação ADULTO, material auscultador aço inoxidável, material articulação 'y' 'y' sem soldas aço inox, material olivas olivas borracha antialérgica, material haste haste leve e, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula,	Unidade	297	R\$ 21,50	R\$ 6.385,50
95	100940	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação PEDIÁTRICO (3,5cm), material auscultador aço inoxidável, material articulação 'y' 'y' sem soldas aço inox, material olivas olivas borracha antialérgica, material haste haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula,	Unidade	44	R\$ 26,95	R\$ 1.185,80

		características adicionais olivas anatômicas, embalado em caixa.				
96	77697	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, TAMANHO CERCA DE 30, ROLO DE 100 METROS	Unidade	300	R\$ 93,50	R\$ 28.050,00
97	77698	Embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 40, componentes com indicador químico, tipo uso único.	Rolo de 100 metros	120	R\$ 183,63	R\$ 22.035,60
98	77695	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, TAMANHO CERCA DE 15, ROLO DE 100 METROS: material papel grau cirurgico, composicao com filme polimero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentacao rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 15, componentes com indicador quimico, tipo uso unico. Rolo de 100 mts	Rolo de 100 metros	120	R\$ 61,90	R\$ 7.428,00
99	77696	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, TAMANHO CERCA DE 20, ROLO DE 100 METROS: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, TAMANHO CERCA DE 20, ROLO DE 100 METROS:	Rolo de 100 metros	120	R\$ 85,30	R\$ 10.236,00
100	114327	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, TAMANHO CERCA DE 30, ROLO DE 100 METROS: material papel grau cirurgico, composicao com filme polimero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentacao rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 30, componentes com indicador quimico, tipo uso unico. Rolo de 100 mts	Rolo de 100 metros	100	R\$ 145,19	R\$ 14.519,00
Valor total estimado						R\$ 4.283.037,19

10. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução contratual será realizada de forma gradativa, conforme demandas das unidades requisitantes, com base no modelo de Ata de Registro de Preços (SRP), adotado por meio de Pregão Eletrônico próprio, nos termos do art. 6º e art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha visa garantir maior eficiência, controle, transparência e economicidade à Administração Pública Municipal.

10.2. O contrato terá início após a assinatura contratual, publicação do extrato no Diário Oficial, emissão da nota de empenho e notificação formal à contratada para início do fornecimento.

10.3. Ao longo da vigência contratual, os resultados serão produzidos por meio do fornecimento regular e programado dos insumos médico-hospitalares, conforme demanda gerada pelas unidades de saúde. A execução obedecerá aos seguintes parâmetros:

- **Planejamento da demanda:** As requisições de fornecimento serão feitas pela Secretaria com base em planejamento prévio, considerando consumo histórico, sazonalidades e demandas emergenciais.
- **Entrega programada:** Os insumos serão entregues de forma parcelada, conforme solicitações emitidas pela contratante, respeitando os prazos definidos contratualmente.
- **Acompanhamento e fiscalização:** Servidores designados atuarão como fiscais do contrato, realizando o acompanhamento técnico, a verificação da conformidade dos materiais entregues e o registro de ocorrências.

- **Garantia da qualidade:** Todos os produtos deverão atender aos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo validade mínima, regularidade sanitária e conformidade técnica. Produtos fora das especificações deverão ser substituídos pela contratada sem ônus à Administração.

10.4. Ao final da vigência contratual (ou da execução integral do objeto, caso ocorra antes), será promovido o encerramento formal do contrato, que inclui:

- Verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais;
- Emissão do termo de recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- Elaboração de relatório final de fiscalização;
- Análise de eventuais pendências (como substituição de itens, compensações financeiras, aplicação de sanções);
- Encaminhamento do processo para prestação de contas e arquivamento.

11. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO INSUMOS

11.1. Do prazo

11.1.1 O prazo de entrega deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota de empenho.

11.2. Do local da entrega

11.2.1. Os insumos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues no almoxarifado da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica, situado Rua Teresina, Nº 497, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76.908-326, no horário compreendido entre 7:30 h às 13:30 h, de segunda à sexta-feira.

11.3. Do recebimento e condições da entrega dos produtos

11.3.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO devidamente instituída por portaria, emitida pelo Secretário Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei. Caberá ao Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos insumos, incumbindo-lhe a declaração do aceite;

11.3.2. Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar o objeto que seja usado, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de recusar o item que apresente tais características;

11.3.3. Não será admitido, para efeito de recebimento, objeto que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas;

11.3.4. Os insumos fornecidos deverão ter sua validade garantida pelo fabricante, no ato da entrega devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de objeto fora do prazo, que deverá ser imediatamente substituído e entregue, sem qualquer ônus para o contratante, na Secretaria Municipal de Saúde;

11.3.5. Feita a entrega pela contratada por intermédio da Comissão de Recebimento, a Comissão de Certificação realizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação do(s) produto(s) de modo a comprovar que o(s) mesmo(s) atende as especificações estabelecidas neste instrumento. Os insumos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

11.3.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o insumo não atende as especificações dos insumos licitados, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a

providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

11.3.7. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, caso se faça necessário;

11.3.8. Entregar os objetos nas especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.

11.3.9. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

11.3.10. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

11.3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E HABILITAÇÃO (artigos 62, 68, 69 da Lei n. 14.133/21)

12.1. O contratado deverá fornecer exclusivamente insumos médicos hospitalares novos, devidamente embalados, com prazos de validade compatíveis com seu uso, e que atendam integralmente às especificações técnicas constantes na descrição detalhada de cada item.

12.2. Os materiais deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, observando os requisitos estabelecidos por órgãos reguladores como a ANVISA, INMETRO, ABNT, entre outros que sejam pertinentes, devendo apresentar registro ou notificação vigente junto à ANVISA, quando aplicável.

12.3. A empresa contratada deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, quando exigida por lei, comprovando estar devidamente habilitada a comercializar e distribuir produtos para uso médico-hospitalar, nos termos da RDC nº 16/2013 (ou legislação vigente).

12.4. O fornecedor será inteiramente responsável pelo atendimento às normas legais e regulamentares relacionadas à qualidade, segurança e especificação dos insumos fornecidos, cabendo-lhe tomar todas as providências necessárias para garantir a conformidade dos produtos entregues.

12.5. Deverão ser observadas rigorosamente as condições de transporte e armazenamento adequadas a cada tipo de produto, conforme orientações do fabricante e legislação pertinente, de modo a preservar a integridade, estabilidade e segurança dos insumos até o seu recebimento final pela Administração Pública.

12.6. Para atendimento aos princípios da sustentabilidade nas contratações públicas, nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sempre que possível, deverão ser fornecidos insumos:

- Em embalagens reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis;
- Produzidos sem utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo;
- Cuja fabricação ocorra preferencialmente com tecnologias que minimizem a geração de resíduos industriais e impacto ambiental.

12.8. HABILITAÇÃO

12.8.1. HABILITAÇÃO JURIDICA(art. 66 da Lei 14.133/2021)

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual MEI
- A documentação relativa à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), bem como os documentos que comprovem a fabricação dos materiais em conformidade com as normas técnicas dos órgãos reguladores competentes, sejam exigidos na fase de habilitação, quando não forem passíveis de dispensa legal. Ressalta-se, especialmente, que a AFE é considerada documento essencial para o exercício regular das atividades envolvendo medicamentos ou insumos farmacêuticos, sendo, portanto, imprescindível para a adequada avaliação da regularidade da licitante perante os órgãos de fiscalização sanitária.

Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

12.9. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto desta licitação.

12.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial - Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Na hipótese de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro (a) verificará o se o plano de recuperação judicial da licitante foi homologado pelo juízo, conforme determina o artigo 58 da Lei 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não tenha obtido acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

- Balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma estabelecida por lei para cada porte,

que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos nesse item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

A boa situação financeira será medida quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Geral (LG)

Fórmula: $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$.

Interpretação: Avalia a capacidade da empresa de pagar todas as dívidas (curto e longo prazo).

b) Liquidez Corrente (LC)

Fórmula: $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

Interpretação: Mede a capacidade de pagar as obrigações de curto prazo.

c) Solvência Geral (SG)

Fórmula: $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Total}$

Interpretação: Indica quanto a empresa possui em ativos para cada unidade monetária de dívida total.

A demonstração dos índices econômicos previstos 12.9, poderá ocorrer através de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos exigidos. Quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem iguais ou inferiores a 1, a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da empresa contratada:

13.1.1. Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento do produto, bem como atender prontamente a suas observações e exigência e prestar os esclarecimentos solicitados relacionados ao objeto requisitado.

13.1.2. A contratada deverá entregar o produto solicitado dentro das especificações contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da contratante;

13.1.3. A inobservância ao exposto no item anterior implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

13.1.4. Em caso de extravio do produto antes de sua recepção pela contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

13.1.5. Em todo caso de devolução ou extravio do produto, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

13.1.6. A contratada deverá comunicar a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

13.1.6.1. A SEMUSA ajustara o prazo de dilação para entrega dos produtos, caso aceita a justificativa do atraso.

13.1.7. A contratada deverá reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

13.1.8. A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto solicitado;

13.1.9. A contratada deverá fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar o item de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

13.1.10. A contratada deverá respeitar todos os requisitos técnicos informados nos **itens 7, 10 e 12** deste termo de referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do produto a ser solicitado;

14.2. Efetuar o pagamento da empresa contratada em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência;

14.3. Aplicar as penalidades descritas neste Termo de Referência, em caso de inexecução de qualquer obrigação constante da Ata ou do Termo de Referência;

14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações deste Termo de Referência.

14.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização das entregas, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

14.6. Verificar se durante a vigência da ata estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;

14.7. Visando atender ao disposto na legislação aplicável, os fabricantes e fornecedores deverão priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

14.8. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.9. Além disso, devem cumprir, no que couber, as exigências: a) Da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS; b) Do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços; c) Da Portaria Nº 170, de 10 de abril de 2012 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO; d) Decreto Nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

15.2. A supervisão dos trabalhos, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 c/c art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 1385/2024. Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

16.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original e respeitando o Decreto Federal 11.462/2023 Art. 25 e 26 em sua integralidade.

16.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.5. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

16.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.8. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitado mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador;

17.2. Caberão a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde

que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

17.3. As Aquisições ou contratações adicionais a este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos não participantes o controle de tais quantitativos;

18. DOS CRITÉRIOS DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

18.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes em conformidade com o art. 86 da lei 14.133/2021 e do art. 26 do Decreto Municipal 1385/2024, observados os seguintes requisitos:

18.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

18.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/21;

18.1.3. Consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

18.1.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, nos termos do § 3º do Decreto Municipal 1385/2024, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

18.1.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1.6. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme § 1º do Decreto Municipal 1385/2024.

18.1.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 2º do Decreto Municipal 1385/2024.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/insumos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias;

19.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de recolhimentos tributários, fiscais e trabalhistas, encargos sociais (Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade; FGTS, Certidões de Regularidades Fiscais: ESTADUAL, MUNICIPAL) e ainda de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei 14.133/2021.

19.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

19.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, conforme previsto no art. 145, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021

19.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto pelos servidores competentes na nota fiscal apresentada.

20. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. A seleção do fornecedor será conduzida conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, eficiência e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Abaixo estão definidos a forma e os critérios que nortearão a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração:

20.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, considerando a natureza comum do objeto e a possibilidade de definição objetiva das especificações, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

20.2.1. Em caráter excepcional, e devidamente justificado, poderá ser utilizada outra modalidade prevista na legislação.

20.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando a competitividade, a pluralidade de fornecedores no mercado e a economicidade da contratação, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Este critério permite à Administração obter a melhor relação custo-benefício para cada tipo de insumo, garantindo, ao mesmo tempo, qualidade e redução de custos.

20.4. A habilitação dos licitantes observará os requisitos estabelecidos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e incluirá, entre outros:

- **Habilitação jurídica:** Comprovação de regularidade da constituição da empresa.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- **Qualificação técnica:** Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto, emitidos por entidades públicas ou privadas, comprovando experiência anterior no fornecimento de materiais médico-hospitalares.
- **Qualificação econômico-financeira:** Comprovação de capital social ou patrimônio líquido compatível, conforme exigência do edital.

20.5. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, dentre os quais destacam-se:

- Preferência para propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte;
- Desenvolvimento sustentável local;
- Sorteio público, como última instância, caso persistam os empates.

20.6. A adjudicação do objeto dependerá de análise detalhada da documentação e da conformidade da proposta, vedando-se a adjudicação automática ao licitante provisoriamente vencedor sem o exame de regularidade e compatibilidade técnica.

21. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado que fundamentar a contratação, nos termos do art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Será obrigatória a previsão, no edital, do índice de reajustamento de preços, podendo ser adotado mais de um índice específico ou setorial, conforme a realidade de mercado dos respectivos insumos.

21.2. Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, contados a partir da data-base referida no item 21.1, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro índice específico ou setorial previsto no edital, conforme o caso, e conforme previsão nos termos do artigo 25, incisos I, II e III do Decreto Federal nº 11.462/2023, nas seguintes hipóteses:

I em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea *d* do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

II em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21.3. Além do reajuste anual, a revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que comprovada a variação significativa dos preços no mercado, sendo vedado o pedido e a concessão da revisão após a emissão da nota de empenho, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.385, de 11 de março de 2024.

21.4. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites legais, conforme disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do termo de referência;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo estabelecido na comunicação oficial expedida pelo órgão sancionador.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

23.2. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

23.3. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, de até 25% (vinte e cinco por cento), tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) Contratada(s), diante de necessidade comprovada da Administração.

23.4. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

24. DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão dirimidos por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133/2021, aplicando-se paralelamente, e, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.385/2024, assegurando que todos os procedimentos, requisitos e critérios aqui estabelecidos estejam plenamente alinhados com a legislação vigente e com as melhores práticas de contratação pública.

O presente documento tem por objetivo garantir a eficiência, a economicidade e a adequada execução contratual, atendendo, de forma eficiente e sustentável, às necessidades da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal (GAF), do Departamento de Atenção Básica (DAB), do setor de Nutrição (NUTRIHM), da Divisão de Vigilância Epidemiológica (DVE), do Departamento de Média e Alta Complexidade (DMAC), do Laboratório do Hospital Municipal (HM) e da Secretaria Municipal de Bem Estar Animal (SEMPBA).

25.1. Aprovação

O presente Termo de Referência foi aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Cristiano Ramos Pereira**, e pelo Secretário Municipal de Bem Estar Animal, **Sr. Aquila Quenupe Domingos**, confirmando que o documento atende às necessidades e requisitos das unidades, conforme as normas vigentes e as melhores práticas administrativas.

25.2. Elaboração

Este Termo de Referência foi elaborado pela Recepcionista **Giselânia dos Santos Silva**, que reuniu as informações técnicas necessárias para a elaboração do mesmo.

25.3. Revisão

O presente termo, juntamente com suas demais cláusulas, foi revisado e aperfeiçoado pelo Assessor Nível I **Erick Felipe Dutra de Castro**, em conformidade com a legislação vigente.

25.4. Assinaturas

Ji-Paraná, data da Assinatura Eletrônica.

Aprovado por:

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

AQUILA QUENUPE DOMINGOS
Secretário Municipal de Bem Estar Animal

Responsável pela Elaboração:

GISELÂNIA DOS SANTOS SILVA
Recepcionista Norte Sul

Revisado por:

ERICK FELIPE DUTRA DE CASTRO
Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde

Anexo I: Especificações de quantitativos

PLANILHA COM INFORMAÇÕES DO CONSUMO HISTÓRICO DISPONIBILIZADO POR CADA SETOR REQUISITANTE										
Item	Código	Descrição	Unid.	GAF	DAB	Lab. HM	DMAC	Nutr. HM	SEMPBA	DVE
1	100875	Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno, translúcido, tampa verde c/roscas, com puzinha. não esteril.	Unidade	12000	0	10000	1004	0	0	8000
2	100876	Coletor De Urina, Material Plástico, Tipo Sistema Aberto, Modelo Infantil, Capacidade Cerca De 50 ML, Características Adicionais Adesivo Hipoalergênico, Esterilidade Estéril, Descartável, Embalagem Embalagem Individual	Unidade	3500	0	15000	0	0	0	0
3	100877	Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alveante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm.	Pacote com 50 unidades.	2000	4000	0	620	0	0	0
4	100878	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios, cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camada: 8 camadas, largura 7,5 cm, comprimento 7,5 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais.	Pacote com 500 unidades.	1000	6000	200	1740	0	20	0
5	95504	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, ESTERIL, FIOS 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 10 UNIDADES, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRA NO MINISTERIO DA SAUDE	pacote com 10 unidades	200000	0	0	0	1380	0	500
6	100879	Conjunto drenagem tórax, componentes 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume 2.000 ml, graduação graduação de 50 em 50ml, caracterís onais tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, acessórios dreno tórax nº 38, uso estéril vel.	Conjunto	200	0	0	0	0	0	0
7	100880	Corante, Tipo Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido, Aspecto Físico Líquido, Características Adicionais Frascos Separados Contendo, Composição 0,1 De Ciclohexadienos,0,1 De Azobenzosulfônicos, Componentes Adicionais 0,1 De Fenotiazinas	Kits	0	0	48	0	0	0	3
8	9457	CORANTE DE GIENSA 1000ML	Frascos de 1000 ml	0	0	0			0	2
9	100881	Corante tipo eosina azul de metileno segundo leishmann, aspecto físico líquido, frasco de 1 litro.	Frascos de 1000 ml	0	0	48	0	0	0	12
10	100882	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em cotovelo (90°) diâmetro: d. ext e d. lnr 22x15, e d. ext 15 mm	Unidade	200	0	0	0	0	0	0
11	100883	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "y" diâmetro: d. ext x d. lnr 22x15, 22x15, 22x15 mm, característica adicional: entrada adicional c, tampa	Unidade	200	0	0	0	0	0	0
12	100884	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "t" diâmetro: d. ext x d. lnr 22x15, 22x15, 22x15 e d. int 15 mm	Unidade	200	0	0	0	0	0	0
13	100885	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "t" diâmetro: d. ext x d. lnr 22x15, 22x15, 22x15 e d. int 22 mm	Unidade	200	0	0	0	0	0	0
14	100886	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1:polímetro, modelo: tubular, formato: reto, diâmetro: d. ext 15mm	Unidade	200	0	0	0	0	0	0
15	95312	Cobertura composta de alginato de cálcio com ou sem sódio com ou sem carboximetilcelulose associada, com ou sem presença de prata iônica, atóxico, estéril, hipoalergênico, medindo aproximadamente 15x15cm	Unidade	2000	0	0	0	0	0	0
16	113891	CURATIVO PRIMARIO FORMADOR DE PELICULA PROTETORA PARA O CUIDADO AVANÇADO DAS FERIDAS, A BASE DE POLISILOXANOS E RESINA DE SILOXANOS, GEL DE SILICONE DE GRAU MEDICO CLASSE II, SEMIOCLUSIVO, ESTERIL, BACTERIOSTATICO, HIDROFOBICO, AUTOSECANTE E TRANSPARENTE. 5GR	Tubo 5 GR	500	0	0	0	0	0	0
17	113892	CURATIVO PRIMARIO FORMADOR DE PELICULA PROTETORA PARA O CUIDADO AVANÇADO DAS FERIDAS, A BASE DE POLISILOXANOS E RESINA DE SILOXANOS, GEL DE SILICONE DE GRAU MEDICO CLASSE II, SEMIOCLUSIVO, ESTERIL, BACTERIOSTATICO, HIDROFOBICO, AUTOSECANTE E TRANSPARENTE. 10GR	Tubo 10 GR	500	0	0	0	0	0	0
18	95313	Curativo de carvão ativado impregnado unidade 15.000 com prata, estéril, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 10 cm de comprimento, envolto por uma camada de não tecido (nylon), selado em toda a sua extensão e apresentando baixa aderência ao tecido lesado. Embalagem individual, íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita	Unidade	800	0	0	0	0	0	0
19	95306	Cobertura anti-microbiana estéril composta por espuma absorvente impregnada com prata iônica, com camada de silicone, capaz de absorver o exsudato das feridas e manter o meio úmido ideal para a cicatrização. Indicado para feridas infectadas, exsudativas, úlceras de perna, úlceras por pressão, fistulas e queimaduras. A placa libera gradativamente e efetivamente a prata durante 7 dias. Reduz o	Unidade	750	0	0	0	0	0	
20	103590	Conjunto Nebulizacao, Componentes: Mascara E Tubo Extensor, Comprimento Tubo: 150 Cm, Cor: Transparente, Tipo: Mascara Com Ajuste Anatômico E Atoxico, Tamanho: Adulto	Unidade	500	0	0	0	0	0	0
21	103591	Conjunto Nebulizacao, Componentes: Mascara E Tubo Extensor, Comprimento Tubo: 150 Cm, Cor: Transparente, Tipo: Mascara Com Ajuste Anatômico E Atoxico, Tamanho: Infantil	Unidade	320	0	0	0	0	0	0
22	54728	CORTADOR SERRA DE GIGLI 600MM	Unidade	24	0	0	0	0	0	0
23	100888	Cloro de sódio 0,9% ampola c/ 10 ml	Unidade	0	0	0	200	0	0	0
24	100889	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL TUBO C/ 30ML	Tubo 30g	0	2000	0	46	0	0	0
25	63717	LIDOCAINA 10% C/ SPRAY FRASCO C/ 50ML	Frasco 50 ml	0	0	0	8	0	0	0
26	100890	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA IÔNICA Cobertura de fibras de alginato de cálcio + carboximetilcelulose + prata iônica recortável, estéril em radiação gama-Cobalto 60, pronto uso, não aderente, possui ação antimicrobiana, alta capacidade de absorção, poder hemostático e reduz odor. Produto com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente contendo	Unidade	500	1500	0	200	0	0	0

		dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde.Tamanho(s): 10x10cm								
27	98923	HIDROGEL TIPO CURATIVO, CARACTERISTICA ADICIONAL GEL, ESTERELIDADE ESTERIL. UNIDADE PLACA.10X10	Unidade	0	800	0	0	0	0	0
28	100891	CURATIVO HIDROGEL COM AGE - Gel composto por água deionizada, propilenoglicol e ácido graxos essenciais (AGE), embalado individualmente em bisnagas de alumínio, estéril por radiação gama, ANVISA como correlato classe de risco III. Embalagem 30g.	Unidade	500	2000	0	300	0	0	0
29	100892	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho(s): 10x10cm, Material(is): constituído por fibras de alginato de cálcio e sódio, que absorvem o exsudato de ferida formando uma camada de gel, Característica(s): estéril, pode ser dobrada ou recortada afim de acomodar-se no leito da ferida, Unidade de Fornecimento: unidade.	unidade	500	1000	0	200	0	0	0
30	100893	CURATIVO DE HIDROFIBRA, 10X10, Classificação ANVISA: Classe III. Tamanho: 10 x 10 cm. Forma de Apresentação: Embalagem Unitária. Características adicionais: curativo fibroso, contendo carboximetilcelulose e prata, podendo ou não conter alginato. Forma um gel em contato com o exsudato da ferida. Primário, estéril, macio, de fácil manipulação, altamente absorvente e fácil remoção.	Unidade	500	1000	0	0	0	0	0
31	100894	CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO - Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso de 28 dias após a abertura, registro na ANVISA como correalto classe de risco III, Embalagem 85g.	Unidade	500	1000	0	100	0	0	0
32	100895	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - Curativo de hidrocoloide semitransparente,absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama,composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocoloide (caboximetilcelulose sódica), poliisobutileno,conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano,possui dois lines de papel siliconizado que forma abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico.Tamanho 10cm x 10cm.	Unidade	2500	1000	0	0	0	0	0
33	100896	CURATIVO DE HIDROGEL, Classificação ANVISA: classe III, Material(is): constituído principalmente por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água purificada, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 85g.	Unidade	500	1000	0	0	0	0	0
34	100897	CURATIVO Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com amtriz cicatrizante TLC (tecnologia lípido coloide, composta por carboximetilcelulose e particular lipofílicas) e seis de prata. Tamanho 10cm x 12cm.	Unidade	500	0	0	0	0	0	0
35	100898	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho(s): 10x10cm, Material(is): composto de pelo menos duas das seguintes camadas: gelatina, pectina ou carboximetilcelulose em placa, Característica(s): estéril, Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	3000	0	0	0	0	0	0
36	95309	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, FORMATO SACRAL, ANATÔMICO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA OU ALGINATO DE CÁLCIO. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADO 20 X 22,5 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	Frasco	500	0	0	0	0	0	0
37	83104	COMPRESSA DE CARVAO ATIVADO COM PRATA - RECORTAVEL Cobertura composta de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida, recortavel, esteril em radiacao gama-Cobalto 60, pronto uso, com validade minima de 02 anos, registrado no Ministerio da Saude na Cla	Unidade	0	0	0	100	0	0	0
38	102052	CABO DE BISTURI Nº 3 ACO INOXIDAVEL ESTERILIZAVEL	Unidade	0	0	0	4	0	0	0
39	95310	Curativo carvão ativado + prata - com cobertura composta de uma almofada de não tecido, contendo no seu interior um tecido de carvão ativado impregnado com prata em sua superfície, selado nos quatro lados, estéril e embalado individualmente, tamanho 10x10cm aprox. com registro no Ministério da Saúde	Unidade	1500	1000	0	0	0	0	0
40	95308	Curativo espuma de hidropolímero impregnado com ibuprofeno (antiinflamatório local). Com capacidade de minimizar ou eliminar o nível de exsudação e auxiliar no desbridamento do tecido desvitalizado. Estéril. Indicado para feridas de grande quantidade de exsudação e dor como úlceras de perna, úlceras por pressão, pés diabético, queimaduras superficiais e de segundo grau, áreas doadoras de pele, feridas pós operatórias e abrasões. Placas 20x20cm	Unidade	600	0	0	0	0	0	0
41	83121	CURATIVO - Curativo composto por fios de nylon impregangnados com prata, flexível, stretch (esticável), recortável não aderente,pode ser utilizado em contato direto com a ferida, onde desenvolve uma potente ação antimicrobiana, pode ser utilizada de ambos os lados e permanecer por até sete dias na ferida,Embalado em envelope PET/alumínio, Registro na ANVISA como correlato classe de risco III,Tamanho 10cm x 10cm.	Unidade	526	0	0	0	0	0	0
42	95314	Placa de Hidrocoloide: Curativo hidrocoloideesteril, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, grade demarcadora para acompanhamento da ferida, borda biselada e sistema de aplicacao sem toque e sinal de troca, que possa ser deixado em contato com a ferida por ate 07 dias.Tamanho: 15x15cm	Unidade	1000	0	0	0	0	0	0
43	83124	CURATIVO- Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 MMHg,,a primeira bandagem é de couro estiramento,macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz,fornecendo 80% da compressão,a segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão,é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação.Tamanho 18-25 cm tornozelo.	Unidade	200	0	0	0	0	0	0
44	95315	Hidrofibra com Prata: Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata iônica. Curativo altamente absorvente, capaz de inativar os microorganismosretirados do leito da ferida e rítidass dentro da fibra do curativo. Reduzindo o número de bascterias nas áreas superficiais onde o curativo se amolda na ferida. Formando gel macio e coesivo que adapta-se ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamentoautolítico e na cicatrização. Que possa ser deixado na ferida por até 07 dias. Placas de 15x15cm	Unidade	800	0	0	0	0	0	0
45	95316	Hidrogel:Gel estéril transparente, hidroativo, amorfo, contendo alginato de cálcio e carboximetilcelulose e água purificada que possa ser deixado em contato com a ferida por até 07 dias. O gel deverá ser coeso, mantendo-se firme no leito da lesão, não escorrendo para as bordas. Mecanismo de Ação: o gel propicia um ambiente que favorece a	Tubo 8 g	500	0	0	0	0	0	0

		remoção de áreas necróticas ou desvitalizadas, estimulando a formação do tecido de granulação. O alginato aumenta a absorção e sua melhor consistência aumenta o tempo de permanência do hidrogel na ferida. Indicação: Tratamento de áreas necróticas secas, tecido desvitalizado mole e feridas em fase de granulação. Apresentação: Tubo com 8 gramas (dose única, evitando desperdício e contaminação)								
46	100900	Curativo de filme Transparente de poliuretano, com clorexidina, recoberto com adesivo acrílico, hipoalérgico, resistente à água, medindo 8,5cm x 10,5cm.	Unidade	500	800	0	100	0	0	0
47	100871	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINENCIA URINARIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LATEX CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, TIPO USO: DESCARTAVEL DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINENCIA URINARIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LATEX CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, TIPO USO: DESCARTAVEL	Unidade	200	300	0	0	0	0	0
48	77675	DRENO CIRURGICO, MODELO TORACICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 10: comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso esteril, descartavel, embalagem individual.	Unidade	100	0	0	0	0	0	0
49	103562	Dreno Cirurgico, Material: Silicone, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente II: Radiopaco, Conector Universal: C/ Conector, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 14 French	Unidade	100	0	0	0	0	0	0
50	103564	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente II: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 18 French	Unidade	100	0	0	0	0	0	0
51	103565	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente II: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 20 French	Unidade	100	0	0	0	0	0	0
52	103566	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente II: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 22 French"	Unidade	100	0	0	0	0	0	0
53	103567	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente II: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 24 French	Unidade	100	0	0	0	0	0	0
54	103568	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente II: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 28 French	Unidade	250	0	0	0	0	0	0
55	77683	DRENO CIRURGICO, MODELO TORACICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 30: comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso esteril, descartavel, embalagem individual.	Unidade	330	0	0	0	0	0	0
56	100901	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 32, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	0	0	0	0	0	0
57	100902	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 34, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	0	0	0	0	0	0
58	100903	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 36, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	350	0	0	0	0	0	0
59	100904	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 38, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100	0	0	0	0	0	0
60	77688	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 40, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100	0	0	0	0	0	0
61	95317	Dióxido de cloro, concentração: teor de 7%, estabilizado, forma física: solução aquosa, número de referência química: 1000 ml	Litro	80	0	0	0	0	0	0
62	82988	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 12, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200	0	0	0	0	0	0
63	82987	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 14, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200	0	0	0	0	0	0
64	71362	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 3.	Unidade	1200	0	0	0	0	0	0
65	71363	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 4.	Unidade	1200	0	0	0	0	0	0
66	82989	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 10, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200	0	0	0	0	0	0
67	100906	Dreno de Penrose, sem gaze nº 1.	Unidade	600	400	0	0	0	0	0
68	100907	Dreno de Penrose, sem gaze nº 2.	Unidade	600	400	0	0	0	0	0
69	100908	Dreno de sucção circular sanfonado, capacidade 600 ml, c/indutor de mangueira 3,2mm, com mangueira cristal para aspiração e conector de saída tripla e introdutor.	Unidade	60	0	0	0	0	0	0
70	100909	Dreno de sucção circular sanfonado, capacidade 600 ml, c/indutor de mangueira 4,8mm, com mangueiras em PVC cristal para aspiração e conector de saída tripla e introdutor.	Unidade	60	0	0	0	0	0	0
71	100910	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 16, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	300	0	0	0	0	0	0
72	100911	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS: Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma.	Galão de 5 litros	60	40	0	0	0	0	30
73	100912	Detergente enzimático, Composição, Enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase, tensoativo não- iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragância e veículo. Galão com 5litros.	Unidade	240	200	5	0	0	0	30
74	95324	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil.	Unidade	2000	0	0	0	0	0	0
75	101171	Estojo porta lâmina (tubetes descartáveis para coleta de material para preventivo em polipropileno transparente com divisórias internas para armazenar 3 lâminas com tampa rosqueáveis.	Unidade	0	10000	0	0	0	0	200
76	71694	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA, ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL DE	Unidade	250	0	0	0	0	0	0

		PELE DE ANIMAIS NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM):Espanja cirúrgica dobrável, capaz de absorver e manter grande quantidade de sangue. Embalagem individual (envelope), adequada, segura.								
77	100913	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto.	Pacote	40000	1000	0	1000	0	0	0
78	71978	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA, MEDINDO 99,1 X 67,7 MM, FORMATO RETANGULAR, APLICACAO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CAIXA COM 25 FOLHAS	Caixa 25 folhas	0	0	0	0	200	0	0
79	91366	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM O MODELO: LIFEMED, MODELO: LF SMART, DUPLO CANAL	Unidade	60000	0	0	0	2000	0	0
80	100914	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTSENSSÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO: LIFEMED, MODELO: LF SMART, DUPLO CANAL	Unidade	15000	0	0	0	0	0	0
81	100926	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P, NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR	Unidade	10000	0	0	0	8000	0	0
82	100927	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	100000	13000	0	56077	0	60	0
83	100928	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em Y com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	12000	10000	0	1000	0	0	0
84	100929	Equipo microgotas, do tipo BURETA câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com microgotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em	Unidade	2400	0	0	0	0	0	0
85	100930	Equipo Infusão Sanguínea, Material: Pvc Cristal, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Aplicação: P/ Hemotransfusão, Tipo Filtro: Filtro Interno De 170m, Tipo Conector: luer Macho C/Tampa, Tipo Ponta: Ponta Perfurante, câmara: Câmara Dupla Flexível, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	7200	0	0	0	0	0	0
86	100931	Escova Degermação, Aplicação: Com Clorexidina À 2%, Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	Unidade	7200	0	0	3000	0	0	0
87	100932	Escova cervical descartável, composta em haste plástica c/19cm e cerdas de nylon, não estéril pacote com 100 unidades	Pacote 100 unidades	0	1000	0	77	0	0	0
88	100933	Esfignomanômetro aneróide sem engrenagens. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° Adulto, braçadeira em tecido de nylon com fecho de velcro. Manguito de borracha.	Unidade	200	500	0	190	0	0	0
89	100934	Esfignomanômetro Aneróide sem engrenagens. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° INFANTIL, braçadeira em tecido de nylon com fecho de velcro.	Unidade	30	150	0	30	0	0	0
90	100935	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	Rolo	10000	1000	50	6079	0	0	36
91	100936	Especulo Vaginal Desc. Tamanho M.	Unidade	500	15000	0	7300	0	0	0
92	100937	Especulo Vaginal Desc. Tamanho G.	Unidade	500	3000	0	2100	0	0	0
93	100938	Especulo vaginal descartavel Tamanho P.	Unidade	500	2000	0	5700	0	0	0
94	100939	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação ADULTO, material auscultador aço inoxidável, material articulação 'y' 'y' sem soldas aço inox, material olivas olivas borracha antialérgica, material haste haste leve e, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula,	Unidade	60	150	0	87	0	0	0
95	100940	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação PEDIÁTRICO (3,5cm), material auscultador aço inoxidável, material articulação 'y' 'y' sem soldas aço inox, material olivas olivas borracha antialérgica, material haste haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, embalado em caixa.	Unidade	24	20	0	0	0	0	0
96	77697	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, TAMANHO CERCA DE 30, ROLO DE 100 METROS	Unidade	100	200	0	0	0	0	0
97	77698	Embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 40, componentes com indicador químico, tipo uso único.	Rolo de 100 metros	120	0	0	0	0	0	0
98	77695	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, TAMANHO CERCA DE 15, ROLO DE 100 METROS: material papel grau cirurgico, composicao com filme polimero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentacao rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 15, componentes com indicador quimico, tipo uso unico. Rolo de 100 mts	Rolo de 100 metros	120	0	0	0	0	0	0
99	77696	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, TAMANHO CERCA DE 20, ROLO DE 100 METROS: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, TAMANHO CERCA DE 20, ROLO DE 100 METROS:	Rolo de 100 metros	120	0	0	0	0	0	0
100	114327	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, TAMANHO CERCA DE 30, ROLO DE 100 METROS: material papel grau cirurgico, composicao com filme polimero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentacao rolo,	Rolo de 100 metros	100	0	0	0	0	0	0

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **GISELANIA DOS SANTOS SILVA, RECEPCIONISTA (NORTE SUL)**, em 09/09/2025 às 09:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **ERICK FELIPE DUTRA DE CASTRO, ASSESSOR NIVEL I - SEMUSA**, em 09/09/2025 às 09:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 09/09/2025 às 09:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **AQUILA QUENUPE DOMINGOS, [SECRETARIO SEMPBA]**, em 09/09/2025 às 10:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2025904** e o código verificador **C2E4F30D**.

Referência: [Processo nº 1-8238/2025](#).

Docto ID: 2025904 v1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ASSUNTO: proposição para aquisição de insumos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Secretaria Municipal de Proteção Bem Estar Animal (SEMPBA).

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade fundamentar tecnicamente a necessidade da contratação de insumos pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEMPBA) de Ji-Paraná/RO, com vistas a garantir a continuidade, qualidade e segurança do atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como assegurar o atendimento ético, eficaz e digno aos animais sob responsabilidade do município.

A contratação ora proposta visa garantir o abastecimento regular e eficiente das unidades de saúde municipais, compreendendo centros de atenção básica, unidades especializadas, laboratórios, serviços de vigilância em saúde, farmácia municipal, bem como estruturas vinculadas à SEMPBA, como clínicas veterinárias, centros de controle populacional e abrigos temporários. O fornecimento contínuo de insumos é essencial para o funcionamento adequado dessas estruturas, sendo um dos pilares da infraestrutura assistencial em saúde humana e animal.

A elaboração deste estudo está em consonância com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e atende às diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 1384/2024, que regulamenta, no âmbito de Ji-Paraná, os procedimentos relativos ao planejamento das contratações públicas, incluindo a obrigatoriedade da elaboração do ETP. Nesse sentido, este documento representa a etapa inicial do processo licitatório, com o propósito de subsidiar decisões administrativas técnicas, fundamentadas e transparentes, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

A aquisição de insumos é condição essencial para a realização de procedimentos clínicos, diagnósticos, terapêuticos e de urgência/emergência. A não disponibilidade adequada e tempestiva desses materiais compromete significativamente a efetividade do serviço público de saúde, podendo ocasionar a interrupção de atendimentos, o agravamento de quadros clínicos e a violação do direito constitucional à saúde, assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196.

No âmbito da SEMPBA, a aquisição de insumos atende às demandas de controle populacional de animais, atendimento de casos de maus-tratos, zoonoses e emergências clínicas, além de ações preventivas que contribuem diretamente com a saúde pública e o bem-estar animal, conforme disposto na Lei Federal nº 13.426/2017 e outras legislações correlatas.

Além de atender às necessidades atuais, este estudo contempla as projeções de ampliação e aprimoramento dos serviços públicos de saúde no município, considerando o crescimento da demanda e a necessidade de modernização da gestão pública.

Com isso, pretende-se garantir eficiência na aplicação dos recursos públicos, reduzir desperdícios e assegurar que as aquisições realizadas estejam em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

É dever da Administração Municipal manter-se preparada e organizada, garantindo que seus setores estejam estruturados e sua infraestrutura em condições adequadas para oferecer um atendimento eficaz e de qualidade aos servidores, aos programas institucionais, aos munícipes e a todas as demais demandas do Município de Ji-Paraná/RO.

A necessidade de aquisição de insumos pelas unidades requisitantes está em total consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa legislação estabelece como diretrizes do SUS a integralidade, universalidade e equidade no acesso aos serviços de saúde.

A aquisição desses insumos é, portanto, fundamental para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções de maior complexidade, assegurando o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Ji-Paraná. Além disso, a referida Lei também preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios para a gestão dos seus próprios sistemas de saúde. Nesse contexto, o fortalecimento das unidades requisitantes, por meio da aquisição de insumos, promove a autonomia local e viabiliza a oferta de serviços qualificados, conforme as diretrizes do SUS.

No que tange à Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEMPBA), ressalta-se sua responsabilidade em desenvolver e executar ações voltadas à proteção, controle populacional, atendimento clínico, cirúrgico e emergencial de animais domésticos, especialmente aqueles em situação de rua, vítimas de maus-tratos ou sob tutela do poder público municipal. Tais ações são respaldadas por legislações específicas, como a Lei Federal nº 13.426/2017, que institui a política de controle de natalidade de cães e gatos, e a Lei Federal nº 9.605/1998, que dispõe sobre crimes ambientais e prevê sanções em casos de maus-tratos a animais.

A aquisição de insumos é imprescindível para a realização de atividades como:

- Campanhas de castração e vacinação;
- Atendimento emergencial e clínico de animais feridos ou doentes;
- Manutenção de protocolos de biossegurança e controle sanitário em espaços públicos e abrigos;
- Ações de prevenção e controle de zoonoses, com reflexos diretos na saúde pública municipal.

A ausência desses insumos compromete severamente a execução das ações programadas pela SEMPBA, gerando impactos negativos à saúde animal, ao meio ambiente e à coletividade. Ademais, impossibilita o cumprimento das obrigações legais do município, especialmente no que se refere à adoção de práticas alinhadas ao conceito de Saúde Única (One Health), que reconhece a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental.

Dessa forma, a justificativa para a aquisição dos referidos insumos encontra respaldo legal e técnico, assegurando a conformidade com as normas que regem o sistema de saúde brasileiro e reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua das condições de atendimento e cuidado à população.

Ressalta-se, ainda, que a vigência da atual ata de registro de preços para aquisição de insumos encontra-se próxima do término, o que reforça a necessidade de instaurar novo processo licitatório com a devida

antecedência. Tal medida é essencial para evitar desabastecimentos e garantir a continuidade dos serviços de saúde, alinhando-se aos objetivos desta gestão municipal de oferecer uma saúde pública de qualidade, eficiente e acessível a todos.

3. ÁREA REQUISITANTE.

Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEMPBA).

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), unidades vinculadas: Gerência Geral da Assistência Farmacêutica (GAF), Departamento de Atenção Básica (DAB), Divisão de Vigilância Epidemiológica (DVE), Departamento de Média e Alta Complexidade (DMAC), Nutrição (HM), Laboratório Municipal (HM).

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os licitantes deverão indicar na descrição detalhada do objeto ofertado as seguintes informações:

Especificações técnicas;

Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta;

Origem (nacional ou estrangeiro).

Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ ANVISA, dentro do prazo de validade.

Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

Cópia da Publicação no D.O.U. Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte do bem adquirido, objetivando a garantia da estabilidade dos insumos.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES).

Das Soluções:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Inviável devido a quantidade de itens solicitados, esse procedimento pode perdurar por longo período e não seria eficaz uma vez que necessitamos realizar pedidos parcelados conforme a dinâmica de consumo, apresenta ainda as seguintes limitações:

- Descompasso entre a lista de itens disponíveis na ata e os efetivamente necessários para atender à demanda municipal;
- Dificuldade de fracionamento e entrega parcelada conforme a dinâmica de consumo das unidades requisitantes;
- Risco de instabilidade na execução contratual em função da dependência de cronogramas e limitações de outros entes gestores.

Além disso, o TCE-RO tem recomendado que a utilização do carona seja restrita a situações excepcionais, devendo-se privilegiar a realização de licitações próprias, com planejamento adequado e aderência às reais necessidades do ente público.

Solução 2 - Registrar a intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Registrar a intenção de participar de um processo de outro órgão pode criar um processo mais burocrático e demorado, prejudicando a eficiência administrativa, pois pode apresentar; possível atraso na realização do certame por fatores alheios à gestão municipal; risco de inadequação entre as especificações técnicas do edital e as demandas locais; perda de autonomia na definição de critérios técnicos, quantitativos e cronogramas de entrega. Ao realizar os próprios registros de preços, o órgão mantém maior controle sobre os prazos, condições de contratação e atendimento às suas necessidades de forma mais direta e eficaz.

Solução 3 - Realizar licitação própria e disponibilidade de futura ata de Registro de Preços.

Ao realizar uma licitação própria, o órgão público tem total autonomia para planejar e executar o processo de compra de acordo com suas necessidades específicas. Isso garante um controle direto sobre todas as etapas, desde a elaboração do edital até a execução do contrato, permitindo que sejam atendidas de forma mais precisa as demandas do órgão. A licitação própria permite que os critérios de compra sejam ajustados de acordo com essas especificidades, garantindo que o processo de aquisição esteja completamente alinhado com as reais necessidades e particularidades do órgão, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias.

O órgão também pode otimizar prazos, ajustar a execução e lidar com fornecedores de maneira mais direta e eficaz. Além disso, o processo interno pode ser mais ágil, pois não depende de outro órgão ou entidade para intermediar as aquisições. Isso resulta em maior eficiência operacional e na redução de burocracias, oferece também maior clareza e transparência em relação ao processo licitatório, uma vez que o órgão é responsável por todas as fases do processo, isso facilita o cumprimento das exigências legais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo a necessidade da utilização dos insumos.

Diante das características peculiares dos objetos temos como opções para atendimento da demanda, inicialmente a possibilidade de adesão a outras Atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, Registrar a intenção de registro de preços junto a outro órgão, e através de Processo de Licitação Próprio conforme legislação pertinente, cuja adoção se mostra mais viável para aquisição dos itens, visto que atendem aos requisitos estabelecidos.

A solução escolhida é a Solução 3 - Pregão Eletrônico Próprio, uma vez que é altamente viável para as unidades requisitantes, pois considerando tratar-se de bem comum com especificações objetivas, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021.

O pregão eletrônico garante:

- Competitividade e economicidade;
- Transparência e controle;
- Atendimento preciso das especificações;
- Rapidez na tramitação;

Com base nestes levantamentos, justifica-se a escolha do Pregão Eletrônico Próprio, modalidade Ata de Registro de Preços (SRP) com validade de 12 (doze) meses, com entregas de maneira parcelada, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21, para aquisição dos insumos aqui solicitados, por ser a opção mais vantajosa para viabilizar os atendimentos de acordo com a necessidade dos requisitantes para cumprimento de sua missão institucional na saúde pública municipal. Sendo assim, pelos motivos supracitados, buscando-se, desta forma, atender aos princípios da continuidade dos serviços públicos, da eficiência e da economicidade do erário.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Os itens referente a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) devem ser entregues no almoxarifado: Bairro - Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP: 76908-326, Rua: Teresina Nº 497, compreendido no horário compreendido entre 7:30 às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Os itens referente a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEMPBA) devem ser entregues no almoxarifado: Gleba Pyrineos - Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-970 - Rua Clóvis Arraes KM 135 S/Nº, Saída para Nova Londrina Zona Rural - compreendido no horário entre 07h:30 às 13h:30, de segunda a sexta-feira.

A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, em conformidade com as necessidades do órgão.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

Caberá ao Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite do item.

O recebimento dos insumos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, em tudo o que couber.

Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

As quantidades a serem contratadas correspondem à demanda real do Município de Ji-Paraná/RO, determinadas com base em processos licitatórios anteriores, registros de atendimentos realizados, e na projeção de expansão dos serviços prestados à população humana e animal pelas Secretarias Municipais de Saúde (SEMUSA) e Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEMPBA).

A presente estimativa tem por objetivo dimensionar, de forma realista, técnica e fundamentada, as quantidades necessárias de insumos a serem contratadas de forma planejada pelas referidas Secretarias. O cálculo leva em consideração a demanda histórica de consumo, a previsão de aumento de atendimentos, as ações programadas para o exercício vigente, bem como a interdependência com outras contratações públicas e a busca por economia de escala, conforme previsto na legislação que rege as contratações públicas.

Para tanto, foi utilizada como base a média de consumo mensal dos insumos registrada no exercício de 2024, ano que reflete com maior precisão a atual realidade de atuação das duas Secretarias. Optou-se por não utilizar a média de anos anteriores, uma vez que a demanda por insumos pode variar consideravelmente ao longo do tempo, influenciada por sazonalidades, mudanças nas políticas públicas, surtos de doenças, avanços em protocolos clínicos e introdução de novas tecnologias ou tratamentos.

Ao limitar a análise ao exercício de 2024, obtém-se uma estimativa mais objetiva, transparente e alinhada à capacidade atual de atendimento, evitando distorções decorrentes de dados desatualizados ou inconsistentes. Essa abordagem também torna o processo mais ágil, auditável e condizente com as boas práticas de planejamento governamental, simplificando as decisões para os gestores públicos responsáveis.

Além disso, a unificação da contratação de insumos para ambas as Secretarias favorece a racionalização de recursos públicos, otimizando processos de compra, logística e distribuição de materiais, e permitindo ganhos em economia de escala, ao ampliar o volume contratado em um único certame.

Como suporte a esta estimativa, segue em anexo a [Planilha PLANILHA COM INFORMAÇÕES DO CONSUMO HISTÓRICO DISP de 09/07/2025 \(ID 1881002\)](#).

A descrição completa e mais detalhada vai estar presente no Termo de Referência, assim sendo, segue abaixo a quantidade total dos insumos necessários para o atendimento dos serviços prestados pelos setores requisitantes:

RELAÇÃO DOS ITENS COM ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS				
Item	Código	Descrição	Apresentação	Quantidade Total
1	100875	Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno, translucido, tampa verde c/rosca, com pazinha. não esteril.	Unidade	31004
2	100876	Coletor De Urina, Material Plástico, Tipo Sistema Aberto, Modelo Infantil, Capacidade Cerca De 50 ML, Características Adicionais Adesivo Hipoalergênico, Esterilidade Estéril, Descartável, Embalagem Embalagem Individual	Unidade	18500
3	100877	Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm.	Pacote com 50 unidades.	6620
4	100878	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios, cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camada: 8 camadas, largura 7,5 cm, comprimento 7,5 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais.	Pacote com 500 unidades.	8960
5	95504	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5cm, Esteril, Fios 100% Algodao, 8 Camadas 5 Dobras 13 Fios. Embalagem Em Papel Grau Cirurgico Contendo 10 Unidades, Embalagem, Contendo Dados De Identificacao E Procedencia, Validade, Lote, Registro Ou Cadastra No Ministerio Da Saude	Pacote com 10 unidades	201880
6	100879	Conjunto drenagem tórax, componentes 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume 2.000 ml, graduação graduação de 50 em 50ml, caracterís onais tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, acessórios dreno tórax nº 38, uso estéril vel.	Conjunto	200
7	100880	Corante, Tipo Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido, Aspecto Físico Líquido, Características Adicionais Frascos Separados Contendo, Composição 0,1 De Ciclohexadienos,0,1 De Azobenzosulfônicos, Componentes Adicionais 0,1 De Fenotiazinas	Kits	51
8	9457	Corante De Giensa 1000ml	Frascos de 1000 ml	2
9	100881	Corante tipo eosina azul de metileno segundo leishmann, aspecto físico líquido, frasco de 1 litro.	Frascos de 1000 ml	60
10	100882	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em cotovelo (90°) diâmetro: d. ext e d . Inr 22x15, e d. ext 15 mm	Unidade	200
11	100883	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "y" diâmetro: d. ext x d . Inr 22x15, 22x15, 22x15 mm, característica adional: entrada adicional c, tampa	Unidade	200

12	100884	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "t" diâmetro: d. ext x d. int 22x15, 22x15, 22x15 e d. int 15 mm	Unidade	200
13	100885	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "t" diâmetro: d. ext x d. int 22x15, 22x15, 22x15 e d. int 22 mm	Unidade	200
14	100886	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular, formato: reto, diâmetro: d. ext 15mm	Unidade	200
15	95312	Cobertura composta de alginato de cálcio com ou sem sódio com ou sem carboximetilcelulose associada, com ou sem presença de prata iônica, atóxico, estéril, hipoalergênico, medindo aproximadamente 15x15cm	Unidade	2000
16	113891	Curativo Primario Formador De Pelicula Protetora Para O Cuidado Avancado Das Feridas, a Base De Polissiloxanos E Resina De Siloxanos, Gel De Silicone De Grau Medico Classe Ii, Semioclusivo, Esteril, Bacteriostatico, Hidrofobico, Autosecante E Transparente. 5gr	Tubo 5 GR	500
17	113892	Curativo Primario Formador De Pelicula Protetora Para O Cuidado Avancado Das Feridas, a Base De Polissiloxanos E Resina De Siloxanos, Gel De Silicone De Grau Medico Classe Ii, Semioclusivo, Esteril, Bacteriostatico, Hidrofobico, Autosecante E Transparente. 10gr	Tubo 10 GR	500
18	95313	Curativo de carvão ativado impregnado unidade 15.000 com prata, estéril, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 10 cm de comprimento, envolto por uma camada de não tecido (nylon), selado em toda a sua extensão e apresentando baixa aderência ao tecido lesado. Embalagem individual, íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita	Unidade	800
19	95306	Cobertura anti-microbiana estéril composta por espuma absorvente impregnada com prata iônica, com camada de silicone, capaz de absorver o exsudato das feridas e manter o meio úmido ideal para a cicatrização. Indicado para feridas infectadas, exsudativas, úlceras de perna, úlceras por pressão, fistulas e queimaduras. A placa libera gradativamente e efetivamente a prata durante 7 dias. Reduz o	Unidade	750
20	103590	Conjunto Nebulizacao, Componentes: Mascara E Tubo Extensor, Comprimento Tubo: 150 Cm, Cor: Transparente, Tipo: Mascara Com Ajuste Anatômico E Atoxico, Tamanho: Adulto	Unidade	500
21	103591	Conjunto Nebulizacao, Componentes: Mascara E Tubo Extensor, Comprimento Tubo: 150 Cm, Cor: Transparente, Tipo: Mascara Com Ajuste Anatômico E Atoxico, Tamanho: Infantil	Unidade	320
22		Cortador Serra De Gigli 600mm	Unidade	24
23	100888	Cloreto De Sódio 0,9% Ampola C/ 10 Ml	Unidade	200
24	100889	Cloridrato De Lidocaina 2% Gel Tubo C/ 30ml	Tubo 30g	2046
25	63717	Lidocaina 10% C/ Spray Frasco C/ 50ml	Frasco 50 ml	8
26	100890	Curativo De Alginato De Cálcio Com Prata Iônica Cobertura de fibras de alginato de cálcio + carboximetilcelulose + prata iônica recortável, estéril em radiação gama-Cobalto 60, pronto uso, não aderente, possui ação antimicrobiana, alta capacidade de absorção, poder hemostático e reduz odor. Produto com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente contendo	Unidade	2200

		dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde.Tamanho(s): 10x10cm		
27	98923	Hidrogel Tipo Curativo, Característica Adicional Gel, Esterelidade Esteril. Unidade Placa.10x10	Unidade	800
28	100891	CURATIVO HIDROGEL COM AGE - Gel composto por água deionizada, propilenoglicol e ácido graxos essenciais (AGE), embalado individualmente em bisnagas de alumínio, estéril por radiação gama, ANVISA como correlato classe de risco III. Embalagem 30g.	Unidade	2800
29	100892	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho(s): 10x10cm, Material(is): constituído por fibras de alginato de cálcio e sódio, que absorvem o exsudato de ferida formando uma camada de gel, Característica(s): estéril, pode ser dobrada ou recortada afim de acomodar-se no leito da ferida, Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	1700
30	100893	CURATIVO DE HIDROFIBRA, 10X10, Classificação ANVISA: Classe III. Tamanho: 10 x 10 cm. Forma de Apresentação: Embalagem Unitária. Características adicionais: curativo fibroso, contendo carboximetilcelulose e prata, podendo ou não conter alginato. Forma um gel em contato com o exsudato da ferida. Primário, estéril, macio, de fácil manipulação, altamente absorvente e fácil remoção.	Unidade	1500
31	100894	CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO - Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso de 28 dias após a abertura, registro na ANVISA como correlato classe de risco III, Embalagem 85g.	Unidade	1600
32	100895	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - Curativo de hidrocoloide semitransparente,absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama,composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocoloide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno,conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano,possui dois lines de papel siliconizado que forma abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico.Tamanho 10cm x 10cm.	Unidade	3500
33	100896	Curativo De Hidrogel, Classificação Anvisa: classe III, Material(is): constituído principalmente por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água purificada, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 85g.	Unidade	1500
34	100897	CURATIVO Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com amtriz cicatrizante TLC (tecnologia lípido coloide, composta por carboximetilcelulose e particular lipofílicas) e seis de prata. Tamanho 10cm x 12cm.	Unidade	500
35	100898	Curativo De Hidrocolóide, Classificação Anvisa: classe III, Tamanho(s): 10x10cm, Material(is): composto de pelo menos duas das seguintes camadas: gelatina, pectina ou	Unidade	3000

		carboximetilcelulose em placa, Característica(s): estéril, Unidade de Fornecimento: unidade.		
36	95309	Curativo Hidrocoloide, Formato Sacral, Anatômico, Composto De Carboximetilcelulose Sódica, Pectina E Gelatina Ou Alginato De Cálcio. Autoadesivo, Estéril, Hipoalergênico. Tamanho Aproximado 20 X 22,5 Cm (Com Variação Para + Ou - 1 Cm). Embalado Individualmente, Com Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Data De Validade E De Fabricação, Numero Do Lote E Registro Anvisa. Disponibilizar Foto Do Produto.	Frasco	500
37	83104	Compressa De Carvão Ativado Com Prata - Recortável Cobertura composta de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida, recortável, esteril em radiação gama-Cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Cla	Unidade	100
38	102052	Cabo De Bisturi Nº 3 Aço Inoxidável Esterilizável	Unidade	4
39	95310	Curativo carvão ativado + prata - com cobertura composta de uma almofada de não tecido, contendo no seu interior um tecido de carvão ativado impregnado com prata em sua superfície, selado nos quatro lados, estéril e embalado individualmente, tamanho 10x10cm aprox. com registro no Ministério da Saúde	Unidade	2500
40	95308	Curativo espuma de hidropolímero impregnado com ibuprofeno (antiinflamatório local). Com capacidade de minimizar ou eliminar o nível de exsudação e auxiliar no desbridamento do tecido desvitalizado. Estéril. Indicado para feridas de grande quantidade de exsudação e dor como úlceras de perna, úlceras por pressão, pés diabéticos, queimaduras superficiais e de segundo grau, áreas doadoras de pele, feridas pós operatórias e abrasões. Placas 20x20cm	Unidade	600
41	83121	CURATIVO - Curativo composto por fios de nylon impregnados com prata, flexível, stretch (esticável), recortável não aderente, pode ser utilizado em contato direto com a ferida, onde desenvolve uma potente ação antimicrobiana, pode ser utilizada de ambos os lados e permanecer por até sete dias na ferida, Embalado em envelope PET/alumínio, Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, Tamanho 10cm x 10cm.	Unidade	526
42	95314	Placa de Hidrocoloide: Curativo hidrocoloide esteril, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, grade demarcadora para acompanhamento da ferida, borda biselada e sistema de aplicação sem toque e sinal de troca, que possa ser deixado em contato com a ferida por até 07 dias. Tamanho: 15x15cm	Unidade	1000
43	83124	CURATIVO- Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 MMHg., a primeira bandagem é de couro estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão, a segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, ambas bandagens possuem marcador de	Unidade	200

		pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação.Tamanho 18-25 cm tornozelo.		
44	95315	Hidrofibra com Prata: Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata iônica. Curativo altamente absorvente, capaz de inativar os microorganismos retirados do leito da ferida e ritidas dentro da fibra do curativo. Reduzindo o número de bascterias nas áreas superficiais onde o curativo se amolda na ferida. Formando gel macio e coesivo que adapta-se ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico e na cicatrização. Que possa ser deixado na ferida por até 07 dias. Placas de 15x15cm	Unidade	500
45	95316	Hidrogel:Gel estéril transparente, hidroativo, amorfo, contendo alginato de cálcio e carboximetilcelulose e água purificada que possa ser deixado em contato com a ferida por até 07 dias. O gel deverá ser coeso, mantendo-se firme no leito da lesão, não escorrendo para as bordas. Mecanismo de Ação: o gel propicia um ambiente que favorece a remoção de áreas necróticas ou desvitalizadas, estimulando a formação do tecido de granulação. O alginato aumenta a absorção e sua melhor consistência aumenta o tempo de permanência do hidrogel na ferida. Indicação: Tratamento de áreas necróticas secas, tecido desvitalizado mole e feridas em fase de granulação. Apresentação: Tubo com 8 gramas (dose única, evitando desperdício e contaminação	Tubo 8 g	500
46	100900	Curativo de filme Transparente de poliuretano, com clorexidina, recoberto com adesivo acrílico, hipoarlergico, resistente á água, medindo 8,5cm x 10,5cm.	Unidade	1400
47	100871	Dispositivo Externo P/ Incontinencia Urinaria, Componentes: C/ Extensor Nº 5,C/ Preservativo De Latex Características Adicionais: Atoxico, Apirogenico, Esteril, Tipo Uso: Descartavel Dispositivo Externo P/ Incontinencia Urinaria, Componentes: C/ Extensor Nº 5,C/ Preservativo De Latex Características Adicionais: Atoxico, Apirogenico, Esteril, Tipo Uso: Descartavel	Unidade	500
48	77675	Dreno Cirurgico, Modelo Toracico, Material Pvc, Calibre 10: comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso esteril, descartavel, embalagem individual.	Unidade	100
49	103562	Dreno Cirurgico, Material: Silicone, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Conector Universal: C/ Conector, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 14 French	Unidade	100
50	103564	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 18 French	Unidade	100
51	103565	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 20 French	Unidade	100
52	103566	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 22 French"	Unidade	100

53	103567	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 24 French	Unidade	100
54	103568	Dreno Cirurgico, Material: Pvc, Modelo: Toracico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Esteril, Descartavel, Calibre: 28 French	Unidade	250
55	77683	Dreno Cirurgico, Modelo Toracico, Material Pvc, Calibre 30: comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso esteril, descartavel, embalagem individual.	Unidade	330
56	100901	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 32, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500
57	100902	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 34, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500
58	100903	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 36, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	350
59	100903	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 38, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100
60	77688	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 40, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100
61	95317	Dióxido de cloro, concentração: teor de 7%, estabilizado, forma física: solução aquosa, número de referência química: 1000 ml	Litro	80
62	82988	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 12, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Esteril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200
63	82987	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 14, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Esteril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200
64	71362	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Esteril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 3.	Unidade	1200
65	71363	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Esteril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 4.	Unidade	1200
66	82989	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 10, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Esteril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200
67	100906	Dreno de Penrose, sem gaze nº 1.	Unidade	1000
68	100907	Dreno de Penrose, sem gaze nº 2.	Unidade	1000
69	100908	Dreno de sucção circular sanfonado, capacidade 600 ml, c/indutor de mangueira 3,2mm, com mangueira cristal para aspiração e conector de saída tripla e introdutor.	Unidade	60
70	100909	Dreno de sucção circular sanfonado, capacidade 600 ml, c/indutor de mangueira 4,8mm, com mangueiras em PVC cristal para aspiração e conector de saída tripla e introdutor.	Unidade	60
71	100910	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 16, Comprimento cerca de 50, tipo Uso	Unidade	300

		Estéril, Descartável, embalagem individual.		
72	100911	Desinfetante, Galão De 5 Litros: Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma.	Galão de 5 litros	130
73	100912	Detergente enzimático, Composição,Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não- iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo. Galão com 5litros.	Unidade	475
74	95324	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil.	Unidade	2000
75	101171	Estojo porta lâmina (tubetes descartáveis para coleta de material para preventivo em polipropileno transparente com divisórias internas para armazenar 3 lâminas com tampa rosqueáveis.	Unidade	10200
76	71694	Esponja Hemostática De Gelatina, Esponja Estéril De Gelatina Absorvível De Pele De Animais No Tamanho 100 (80 X 125 X 10 Mm):Esponja cirúrgica dobrável, capaz de absorver e manter grande quantidade de sangue. Embalagem individual (envelope), adequada, segura.	Unidade	250
77	100913	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto.	Pacote	42000
78	71978	Etiqueta Adesiva Material Papel Cor Branca, Medindo 99,1 X 67,7 Mm, Formato Retangular, Aplicacao Impressora Laser E Jato Tinta, Caixa Com 25 Folhas	Caixa 25 folhas	200
79	91366	Equipo Para Bomba De Infusão Compatível Com O Modelo: Lifemed, Modelo: Lf Smart, Duplo Canal	Unidade	20000
80	100914	Equipo Para Bomba De Infusão Fotosenssível Compatível Com O Modelo: Lifemed, Modelo: Lf Smart, Duplo Canal	Unidade	15000
81	100926	Equipo, Tipo De Equipo: P, Nutrição Enteral, Material: Pvc Cristal, Comprimento: Mín. 120cm, Tipo Câmara: Câmara Flexível C, Filtro Ar	Unidade	18000
82	100927	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em Y com membrana aut cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	169137
83	100928	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em Y com área para rápida assepsia com membrana aut cicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar	Unidade	23000

		lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.		
84	100929	Equipo microgotas, do tipo BURETA câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com microgotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em	Unidade	2400
85	100930	Equipo Infusão Sanguínea, Material: Pvc Cristal, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Aplicação: P/ Hemotransfusão, Tipo Filtro: Filtro Interno De 170m, Tipo Conector: luer Macho C/Tampa, Tipo Ponta: Ponta Perfurante, câmara: Câmara Dupla Flexível, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	7200
86	100931	Escova Degermação, Aplicação: Com Clorexidina À 2%, Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	Unidade	10200
87	100931	Escova cervical descartável, composta em haste plástica c/19cm e cerdas de nylon, não estéril pacote com 100 unidades	Pacote 100 unidades	1077
88	100933	Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° Adulto, braçadeira em tecido de nylon com fecho de velcro. Manguito de borracha.	Unidade	890
89	100934	Esfigmomanômetro Aneróide sem engrenagens. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° INFANTIL , braçadeira em tecido de nylon com fecho de velcro.	Unidade	210
90	100935	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	Rolo	17165
91	100936	Especulo Vaginal Desc. Tamanho M.	Unidade	22800
92	100937	Especulo Vaginal Desc. Tamanho G.	Unidade	5600
93	100938	Especulo vaginal descartavel Tamanho P.	Unidade	8200
94	100939	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação ADULTO, material auscultador aço inoxidável, material articulação 'y' 'y' sem soldas aço inox, material olivas olivas borracha antialérgica, material haste haste leve e, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, caracterís onais olivas anatômicas, embalado em caixa.	Unidade	297

95	100940	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação PEDIÁTRICO (3,5cm), material auscultador aço inoxidável, material articulação 'y' 'y' sem soldas aço inox, material olivas olivas borracha antialérgica, material haste haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, embalado em caixa.	Unidade	44
96	77697	Embalagem Para Esterilizacao, Tamanho Cerca De 30, Rolo De 100 Metros	Unidade	300
97	77698	Embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 40, componentes com indicador químico, tipo uso único.	Rolo de 100 metros	120
98	77695	Embalagem Para Esterilizacao, Tamanho Cerca De 15, Rolo De 100 Metros: material papel grau cirurgico, composicao com filme polimero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentacao rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 15, componentes com indicador quimico, tipo uso unico. Rolo de 100 mts	Rolo de 100 metros	120
99	77696	Embalagem Para Esterilizacao, Tamanho Cerca De 20, Rolo De 100 Metros: Embalagem Para Esterilizacao, Tamanho Cerca De 20, Rolo De 100 Metros:	Rolo de 100 metros	120
100	77697	Embalagem Para Esterilizacao, Tamanho Cerca De 30, Rolo De 100 Metros: material papel grau cirurgico, composicao com filme polimero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentacao rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 30, componentes com indicador quimico, tipo uso unico. Rolo de 100 mts	Rolo de 100 metros	100

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Para realizar a estimativa de valores, conduzimos pesquisas junto Banco de preços (ID 1881001) para completa disponibilidade dos valores de todos os itens. Essa abordagem nos permitiu obter uma visão abrangente dos custos envolvidos na aquisição dos insumos, garantindo uma estimativa precisa e fundamentada.

Dessa forma, estima-se o valor da aquisição em **R\$ 4.283.037,19 (Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trinta e Sete Reais e Dezenove Centavos)** conforme (ID 1881003).

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL.

A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, §2º, § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Com o objetivo de minimizar que itens restem desertos e, consequentemente, diminuir o impacto do desabastecimento dos serviços de saúde, opta-se pelo parcelamento, sendo os itens agrupados por conveniência comercial de forma que um mesmo fornecedor possa se interessar na disputa de mais de um item dentro do processo licitatório.

Nesse sentido, ao observar a viabilidade de parcelamento do objeto e a economicidade informamos que a **entrega será contínua de forma parcelada**, pois, a demanda de consumo pode ser variável ao longo do tempo, e a entrega parcelada permite que os itens sejam fornecidos de acordo com a real necessidade de uso, evitando excessos ou escassez de produtos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos ou seja ocorre de forma independente.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO*

Por se tratar de processo de rito ordinário, sua promoção já é organizada e programada na programação de compras e aquisições da Secretaria Municipal de Saúde, nesse sentido, todas as DFD - Documentos de Formalização de Demanda relacionadas neste processo administrativo estão disponíveis no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 de acordo com as diretrizes estabelecidas pela NLL e podem ser consultadas no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/19122075000173/2025>.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL;

A aquisição e a adequada disponibilidade de insumos pelas Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEMPBA) de Ji-Paraná/RO visam alcançar resultados significativos tanto em termos de efetividade dos serviços públicos de saúde e proteção animal, quanto na contribuição para o desenvolvimento nacional sustentável.

No aspecto da efetividade, a oferta contínua e qualificada de insumos é fundamental para aprimorar a qualidade dos atendimentos prestados à população humana e animal. No âmbito da SEMUSA, essa disponibilidade promove diagnósticos mais precisos, tratamentos eficazes, maior segurança dos pacientes e agilidade na realização de procedimentos médicos e cirúrgicos. Tais medidas impactam diretamente na redução do tempo de espera por atendimentos, no aumento da resolutividade clínica e na diminuição de complicações e internações prolongadas, fortalecendo os diferentes níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS).

De forma complementar, a atuação da SEMPBA com base na disponibilidade de insumos permite ampliar e qualificar os atendimentos clínicos, cirúrgicos e emergenciais aos animais sob responsabilidade do município especialmente aqueles em situação de rua, vítimas de maus-tratos ou em vulnerabilidade. A aquisição garante suporte às campanhas de castração, vacinação e controle de zoonoses, com efeitos positivos para a saúde pública, o meio ambiente e a convivência urbana. Além disso, favorece a padronização dos atendimentos com base em protocolos técnicos, reduzindo desperdícios e promovendo uma atuação ética, eficiente e humanizada, de acordo com os princípios da abordagem integrada da Saúde Única (One Health).

Sob a perspectiva do desenvolvimento nacional sustentável, a contratação planejada de insumos contribui para a promoção de práticas alinhadas à responsabilidade ambiental, social e econômica. Priorizar fornecedores comprometidos com a sustentabilidade, utilizar materiais de menor impacto ambiental, reduzir a geração de resíduos e adotar critérios sustentáveis nos processos de aquisição são ações que consolidam um modelo de compras públicas ambientalmente responsável e socialmente justo. A iniciativa também

estimula a economia local e regional, por meio do fomento à participação de micro e pequenas empresas, contribuindo para a geração de emprego e o fortalecimento da cadeia produtiva da saúde e do bem-estar animal.

Além disso, a iniciativa promove equidade e acesso universal, ao garantir que todos os cidadãos, especialmente os em situação de vulnerabilidade, e os animais sob cuidado público, tenham acesso aos recursos necessários para um atendimento digno e eficaz. A aquisição integrada dos insumos também gera ganhos logísticos e econômicos, promovendo a racionalização de recursos, a economia de escala e o fortalecimento da gestão pública.

Por fim, o processo de planejamento, aquisição e distribuição desses insumos representa um avanço na modernização da Administração Municipal, ao promover maior transparência, eficiência, controle social e qualidade na prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação não apenas atende às necessidades imediatas das Secretarias envolvidas, mas também se insere em uma estratégia mais ampla de desenvolvimento sustentável local e fortalecimento da política pública de saúde em Ji-Paraná/RO.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.

A contratação enquadra-se como aquisição de insumos médicos hospitalares, com **entrega de forma parcelada** em que os servidores já estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, ainda sim, temos a Portaria 403 de 06/06/2025 (ID 1804180) com servidores designados que compõe a Comissão de Recebimentos dos Materiais de Consumos, Expedientes, Permanentes e Serviços com contrato e sem contrato para receber e fiscalizar a entrega do item requerido.

A fiscalização desses contratos pode ser realizada por meio de verificação documental e simples visitas aos locais de execução, ou ainda, por meio de auditorias periódicas simples, não necessitando de capacitação adicional para os servidores.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, (segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

Visando atender ao disposto na legislação aplicável, os fabricantes e fornecedores deverão priorizar, para o fornecimento dos insumos, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

Além disso, para a presente aquisição serão observados também os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

b) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável;
 - b) Comprovação das empresas de que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental.
- Tais medidas garantirão a contratação de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade e a minimização dos danos ao meio ambiente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

A contratação via pregão eletrônico é viável e economicamente vantajosa para atender às demandas das unidades requisitantes, promovendo a qualidade e eficiência no atendimento à população

[X] é viável [] não é viável

Ji-Paraná/RO, 04 de Setembro de 2025.

Assinatura dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação que participaram da elaboração dos ETP:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VANDO DA VITÓRIA NEITZEL, FARMACÊUTICO HOSPITALAR**, em 05/09/2025 às 09:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 05/09/2025 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **AQUILA QUENUPE DOMINGOS, [SECRETARIO SEMPBA]**, em 05/09/2025 às 10:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2020914** e o código verificador **C7543019**.

Referência: [Processo nº 1-8238/2025](#).

Docto ID: 2020914 v1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/SUPECOL/PMJP/RO/2025
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO: AMPLA E EXCLUSIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8238/2025 - SEMUSA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Ao (À)

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO - PMJP/RO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a., nossa “**PROPOSTA DE PREÇOS**” pelo preço global de R_____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
1.	COLETOR UNIVERSAL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILE NO, TRANSLUCIDO, TAMPA VERDE C/ROSCA, COM PAZINHA. NAO ESTERIL. COLETOR UNIVERSAL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, TAMPA VERDE C/ROSCA, CO M PAZINHA. NAO ESTERIL.	UND	31.004	0,80	24.803,20
2.	COLETOR DE URINA, MATERIAL PLASTICO, TIPO SISTEMA ABERT O, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, CARACTER ISTICAS ADICIONAIS ADESIVO HIPOALERGENICO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL COLETOR DE URINA, MATERIAL PLASTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADESIVO HIPOALERGENICO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALA GEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	18.500	0,63	11.655,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
3.	COMPRESSA CIRURGICA, CAMPO OPERATORIO, NAO DESCART A VEL, TECIDO 100% ALGODAO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COS TURAS DUPLAS, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 40 G), NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE OPTICO E AMIDO, NO TAMANHO 45 X 50 CM. PA COTE COM 50 UNIDADES. COMPRESSA CIRURGICA, CAMPO OPERATORIO, NAO DESCARTAVEL, TECIDO 100% ALGODAO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 40 G), NA CO R BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE OPTICO E AMIDO, NO TAMANHO 45 X 50 CM. PACOTE COM 50 U NIDADES.	PCT	4.965	67,81	336.676,65
COTA DE 25% DO ITEM 03 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
4.	COMPRESSA CIRURGICA, CAMPO OPERATORIO, NAO DESCART A VEL, TECIDO 100% ALGODAO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COS TURAS DUPLAS,	PCT	1.655	67,81	112.225,55

	EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 40 G), NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE OPTICO E AMIDO, NO TAMANHO 45 X 50 CM. PA COTE COM 50 UNIDADES. COMPRESSA CIRURGICA, CAMPO OPERATORIO, NAO DESCARTAVEL, TECIDO 100% ALGODAO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 40 G), NA CO R BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE OPTICO E AMIDO, NO TAMANHO 45 X 50 CM. PACOTE COM 50 U NIDADES.				
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
5.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO, TIPO 13 FIOS, CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMA DA: 8 CAMADAS, LARGURA 7,5 CM, COMPRIMENTO 7,5 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS. PACOTE COM 500 UNIDADES. COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO, TIPO 13 FIOS, CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IM PUREZAS, CAMADA: 8 CAMADAS, LARGURA 7,5 CM, COMPRIMENTO 7,5 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERISTICA S ADICIONAIS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	6.720	29,99	201.532,80
COTA DE 25% DO ITEM 05 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
6.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO, TIPO 13 FIOS, CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMA DA: 8 CAMADAS, LARGURA 7,5 CM, COMPRIMENTO 7,5 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS. PACOTE COM 500 UNIDADES. COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO, TIPO 13 FIOS, CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IM PUREZAS, CAMADA: 8 CAMADAS, LARGURA 7,5 CM, COMPRIMENTO 7,5 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERISTICA S ADICIONAIS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	2.240	29,99	67.177,60
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
7.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO O, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 10 UNIDADES, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, R EGISTRO OU CADAstra NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, estéril, fios 100% algodão, 8 camadas 5 dobras 13 fios. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo 10 unidades, embalagem, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastra no min istério da saúde.	UND	151.410	1,07	162.008,70
COTA DE 25% DO ITEM 07 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
8.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO O, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 10 UNIDADES, EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, R EGISTRO OU CADAstra NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, estéril, fios 100% algodão, 8 camadas 5 dobras 13 fios. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo 10 unidades, embalagem, contendo dados de	UND	50.470	1,07	54.002,90

	identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastra no min istério da saúde.				
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
9.	CONJUNTO DRENAGEM TORAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DR ENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PRO CEDIMENTOS CIRURGICOS TORACICOS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERISTICAS ADICIO NAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSOR IOS DRENO TORAX Nº 38, USO ESTERIL, DESCARTAVEL. CONJUNTO DRENAGEM TORAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLI CAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS TORACICOS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 5 0ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSORIOS DRENO TOR AX Nº 38, USO ESTERIL, DESCARTAVEL.	CONJ	200	54,12	10.824,00
10.	CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLOGICO PANOTIC O RAPIDO, ASPECTO FISICO LIQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIO NAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1 DE CI CLOHEXADIENOS,0,1 DE AZOBENZOSULFONICOS, COMPONENTE S ADICIONAIS 0,1 DE FENOTIAZINAS CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLOGICO PANOTICO RAPIDO, ASPECTO FISICO LIQUIDO, CARACTER ISTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1 DE CICLOHEXADIENOS,0,1 DE AZOBEN ZOSULFONICOS, COMPONENTES ADICIONAIS 0,1 DE FENOTIAZINAS	KT	51	73,63	3.755,13
11.	CORANTE DE GIENSA 1000ML	UND	2	114,60	229,20
12.	CORANTE TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMAN N, ASPECTO FISICO LIQUIDO, FRASCO DE 1 LITRO. FRASCOS DE 1000 ML. CORANTE TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMANN, ASPECTO FISICO LIQUIDO, FRASCO DE 1 LITR O. FRASCOS DE 1000 ML.	FRA	60	48,10	2.886,00
13.	CONECTOR USO MEDICO, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO VENTILATORI O, MATERIAL 1: POLIMERO, MODELO: TUBULAR EM COTOVELO (9 0°) DIAMETRO: D. EXT E D . INR 22X15, E D. EXT 15 MM CONECTOR USO MEDICO, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO VENTILATORIO, MATERIAL 1: POLIMERO, MODELO: TUBULAR EM COTOVELO (90°) DIAMETRO: D. EXT E D . INR 22X15, E D. EXT 15 MM	UND	200	14,84	2.968,00
14.	CONECTOR USO MEDICO, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO VENTILATORI O, MATERIAL 1: POLIMERO, MODELO: TUBULAR EM "Y" DIAMETRO : D. EXT X D . INR 22X15, 22X15, 22X15 MM, CARACTERISTICA ADI ONAL: ENTRADA ADICIONAL C, TAMPA CONECTOR USO MEDICO, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO VENTILATORIO, MATERIAL 1: POLIMERO, MODELO: TUBULAR E M "Y" DIAMETRO: D. EXT X D . INR 22X15, 22X15, 22X15 MM, CARACTERISTICA ADIONAL: ENTRADA ADICIONAL C, T AMPA	UND	200	29,02	5.804,00

15.	CONECTOR USO MEDICO, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO VENTILATORI O, MATERIAL 1: POLIMERO, MODELO: TUBULAR EM "T" DIAMETRO : D. EXT X D . INR 22X15, 22X15, 22X15 E D. INT 15 MM CONECTOR USO MEDICO, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO VENTILATORIO, MATERIAL 1: POLIMERO, MODELO: TUBULAR E M "T" DIAMETRO: D. EXT X D . INR 22X15, 22X15, 22X15 E D. INT 15 MM	UND	200	24,20	4.840,00
16.	CONECTOR USO MEDICO, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO VENTILATORI O, MATERIAL 1: POLIMERO, MODELO: TUBULAR EM "T" DIAMETRO : D. EXT X D . INR 22X15, 22X15, 22X15 E D. INT 22 MM CONECTOR USO MEDICO, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO VENTILATORIO, MATERIAL 1: POLIMERO, MODELO: TUBULAR E M "T" DIAMETRO: D. EXT X D . INR 22X15, 22X15, 22X15 E D. INT 22 MM	UND	200	34,13	6.826,00
17.	CONECTOR USO MEDICO, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO VENTILATORI O, MATERIAL 1:POLIMETRO, MODELO: TUBULAR, FORMATO: RET O, DIAMETRO: D. EXT 15MM CONECTOR USO MEDICO, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO VENTILATORIO, MATERIAL 1:POLIMETRO, MODELO: TUBULAR, FORMATO: RETO, DIAMETRO: D. EXT 15MM	UND	200	9,49	1.898,00
18.	COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO COM OU SEM SÓDIO COM OU SEM CARBOXIMETILCELULOSE ASSOCIADA, COM OU SEM PRESENÇA DE PRATA IÔNICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, HIPOA LERGÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X15CM Cobertura composta de alginato de cálcio com ou sem sódio com ou sem carboximetilcelulose associada, com ou sem presença de prata iônica, atóxico, estéril, hipoalergênico, medindo aproximadamente 15x15cm	UND	2.000	34,90	69.800,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
19.	CURATIVO PRIMARIO FORMADOR DE PELICULA PROTETORA PAR A O CUIDADO AVANCA DO DAS FERIDAS, A BASE DE POLISILOXAN OS E RESINA DE SILOXANOS, GEL DE SILICONE DE GRAU MEDIC O CLASSE II, SEMIOCLUSIVO, ESTERIL, BACTERIOSTATICO, HIDR OFOBICO, AUTOSECANTE E TRANSPARENTE. 5GR	UN	375	472,46	177.172,50
COTA DE 25% DO ITEM 19 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
20.	CURATIVO PRIMARIO FORMADOR DE PELICULA PROTETORA PAR A O CUIDADO AVANCA DO DAS FERIDAS, A BASE DE POLISILOXAN OS E RESINA DE SILOXANOS, GEL DE SILICONE DE GRAU MEDIC O CLASSE II, SEMIOCLUSIVO, ESTERIL, BACTERIOSTATICO, HIDR OFOBICO, AUTOSECANTE E TRANSPARENTE. 5GR	UN	125	472,46	59.057,50
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
21.	CURATIVO PRIMARIO FORMADOR DE PELICULA PROTETORA PAR A O CUIDADO AVANCA DO DAS FERIDAS, A BASE DE POLISILOXAN OS E RESINA DE SILOXANOS, GEL DE SILICONE DE GRAU MEDIC O CLASSE II, SEMIOCLUSIVO, ESTERIL, BACTERIOSTATICO, HIDR OFOBICO, AUTOSECANTE E TRANSPARENTE. 10GR	UN	375	410,81	154.053,75
COTA DE 25% DO ITEM 21 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
22.	CURATIVO PRIMARIO FORMADOR DE PELICULA PROTETORA PAR A O CUIDADO AVANCA DO DAS	UN	125	410,81	51.351,25

	FERIDAS, A BASE DE POLISILOXANOS E RESINA DE SILOXANOS, GEL DE SILICONE DE GRAU MEDICO CLASSE II, SEMIOCLUSIVO, ESTERIL, BACTERIOSTATICO, HIDROFÓBICO, AUTOSECANTE E TRANSPARENTE. 10GR				
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
23.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO UNIDADE 15.000 COM PRATA, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA POR 10 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO (NYLON), SELADO EM TODA A SUA EXTENSÃO E APRESENTANDO BAIXA ADERÊNCIA AO TECIDO LESADO. E EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Curativo de carvão ativado impregnado unidade 15.000 com prata, estéril, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 10 cm de comprimento, envolto por uma camada de não tecido (nylon), selado em toda a sua extensão e apresentando baixa aderência ao tecido lesado. Embalagem individual, íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	800	24,96	19.968,00
24.	COBERTURA ANTI-MICROBIANA ESTÉRIL COMPOSTA POR ESPUMA ABSORVENTE IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA, COM CAMADA DE SILICONE, CAPAZ DE ABSORVER O EXSUDATO DAS FERIDAS E MANTER O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO. INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, EXSUDATIVAS, ÚLCERAS DE PERNA, ÚLCERAS POR PRESSÃO, FISTULAS E QUEIMADURAS. A PLACA LIBERA GRADATIVAMENTE E EFETIVAMENTE A PRATA DURANTE 7 DIAS. REDUZ O NÚMERO DE MICROORGANISMO E TAMBÉM O ODOR DA FERIDA. APRESENTAÇÃO: PLACAS 15X15CM Cobertura anti-microbiana estéril composta por espuma absorvente impregnada com prata iônica, com camada de silicone, capaz de absorver o exsudato das feridas e manter o meio úmido ideal para a cicatrização. Indicado para feridas infectadas, exsudativas, úlceras de perna, úlceras por pressão, fistulas e queimaduras. A placa libera gradativamente e efetivamente a prata durante 7 dias. Reduz o número de microorganismo e também o odor da ferida. Apresentação: placas 15x15cm	UND	750	71,92	53.940,00
25.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES: MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, COMPRIMENTO TUBO: 150 CM, COR: TRANSPARENTE, TIPO: MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TAMANHO: ADULTO Conjunto Nebulização, Componentes: Máscara E Tubo Extensor, Comprimento Tubo: 150 Cm, Cor: Transparente, Tipo: Máscara Com Ajuste Anatômico E Atóxica, Tamanho: Adulto	UND	500	9,93	4.965,00

26.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, COMPONENTES: MASCARA E TUBO E XTENSOR, COMPRIMENTO TUBO: 150 CM, COR: TRANSPARENTE, TIPO: MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA, TAMANHO : INFANTIL Conjunto Nebulização, Componentes: Máscara E Tubo Extensor, Comprimento Tubo: 150 Cm, Cor: Transparente, Tipo: Másc ara Com Ajuste Anatômico E Atóxica, Tamanho: Infantil	UND	320	8,35	2.672,00
27.	CORTADOR SERRA DE GIGLI 600MM	UND	24	9,91	237,84
28.	CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA C/ 10 ML CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA C/ 10 ML	UND	200	0,80	160,00
29.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL TUBO C/ 30ML. TUBO 30G CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL TUBO C/ 30ML. TUBO 30G	TUB	2.046	9,67	19.784,82
30.	LIDOCAINA 10% C/ SPRAY FRASCO C/ 50ML LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SPRAY FRASCO 50 ML	UND	8	64,06	512,48
31.	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO COM PRATA IONICA COBERTURA DE FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO + CARBOXIMETILCELUL OSE + PRATA IONICA RECORTAVEL, ESTERIL EM RADIAÇÃO GAM A-COBALTO 60, PRONTO USO, NAO ADERENTE, POSSUI AÇÃO AN TIMICROBIANA, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PODER HEMO STATICO E REDUZ ODOR. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 0 2 ANOS, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FAB RICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE I DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO RE GISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.TAMANHO(S): 10X10CM CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO COM PRATA IONICA COBERTURA DE FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO + CAR BOXIMETILCELULOSE + PRATA IONICA RECORTAVEL, ESTERIL EM RADIAÇÃO GAMA-COBALTO 60, PRONTO USO, N AO ADERENTE, POSSUI AÇÃO ANTIMICROBIANA, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PODER HEMOSTATICO E RED UZ ODOR. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTE NDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAU DE.TAMANHO(S): 10X10CM	UND	2.200	33,87	74.514,00
32.	HIDROGEL TIPO CURATIVO, CARACTERISTICA ADICIONAL GEL, E STERELIDADE ESTERIL. UNIDADE PLACA.10X10 HIDROGEL TIPO CURATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERELIDADE ESTÉRIL. UNIDADE PLACA.10X10	UND	800	12,35	9.880,00
33.	CURATIVO HIDROGEL COM AGE - GEL COMPOSTO POR AGUA DE IONIZADA, PROPILENOGLICOL E ACIDO GRAXOS ESSENCIAS (AG E), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMINIO, E STERIL POR RADIAÇÃO GAMA, ANVISA COMO	UND	2.800	21,34	59.752,00

	CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALAGEM 30G. CURATIVO HIDROGEL COM AGE - GEL COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ACIDO GRAXOS ESSENCIAS (AGE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMINIO, ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA, AN VISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALAGEM 30G.				
34.	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE III, TAMANHO(S): 10X10CM, MATERIAL(IS): CONSTITUIDO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, QUE ABSORVEM O EXSUDATO DE FERIDA FORMANDO UMA CAMADA DE GEL, CARACTERISTICA(S): ESTERIL, PODE SER DOBRADA OU RECORTADA A FIM DE ACOMODAR-SE NO LEITO DA FERIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE III, TAMANHO(S): 10X10CM, MATERIAL(IS): CONSTITUIDO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO, QUE ABSORVEM O EXSUDATO DE FERIDA FORMANDO UMA CAMADA DE GEL, CARACTERISTICA(S): ESTERIL, PODE SER DOBRADA OU RECORTADA A FIM DE ACOMODAR-SE NO LEITO DA FERIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	1.700	14,00	23.800,00
35.	CURATIVO DE HIDROFIBRA, 10X10, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE III. TAMANHO: 10 X 10 CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITARIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CURATIVO FIBROSO, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA, PODENDO OU NAO CONTER ALGINATO. FORMA UM GEL EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. PRIMARIO, ESTERIL, MACIO, DE FACIL MANIPULAÇÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E FACIL REMOÇÃO. CURATIVO DE HIDROFIBRA, 10X10, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE III. TAMANHO: 10 X 10 CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITARIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CURATIVO FIBROSO, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA, PODENDO OU NAO CONTER ALGINATO. FORMA UM GEL EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. PRIMARIO, ESTERIL, MACIO, DE FACIL MANIPULAÇÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E FACIL REMOÇÃO.	UND	1.500	27,61	41.415,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
36.	CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO - GEL VISCOSO COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, CARBOMERO 940, ALGINATO DE CALCIO E SODIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTE S E CARBOXIMETILCELULOSE, NAO ESTERIL, EFETIVO PARA USO DE 28 DIAS APOS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III, EMBALAGEM 85G. CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO - GEL VISCOSO COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, CARBOMERO 940, ALGINATO DE CALCIO E SODIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NAO ESTERIL, EFETIVO PARA USO DE 28 DIAS APOS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO	UND	1.200	52,67	63.204,00

	CORREALTO CLAS SE DE RISCO III, EMBALAGEM 85G.				
COTA DE 25% DO ITEM 36 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
37.	CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO - GEL VISCOSO COMPOSTO P OR AGUA PURIFICADA, CARBOMERO 940, ALGINATO DE CALCIO E SODIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTE S E CARBOXIMETILCELULOSE, NAO ESTERIL, EFETIVO PARA USO DE 28 DIAS APOS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CO RREALTO CLASSE DE RISCO III, EMBALAGEM 85G. CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO - GEL VISCOSO COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, CARBOMERO 940, ALGIN ATO DE CALCIO E SODIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, N AO ESTERIL, EFETIVO PARA USO DE 28 DIAS APOS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORREALTO CLAS SE DE RISCO III, EMBALAGEM 85G.	UND	400	52,67	21.068,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
38.	CURATIVO HIDROCOLOIDE - CURATIVO DE HIDROCOLOIDE SEMI TRANSPARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGENICO, ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO HIDROCOLOIDE (CABOXIMETILCELULOSE S ODICA), POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXT ERNA DE FILME DE POLIURETANO, POSSUI DOIS LINES DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMA ABAS E PERMITEM A APLICAÇÃO ASS EPTICA DO CURATIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVEL OPE PET/PAPEL CIRURGICO. TAMANHO 10CM X 10CM. CURATIVO HIDROCOLOIDE - CURATIVO DE HIDROCOLOIDE SEMITRANSARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGENIC O, ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOL OIDE (CABOXIMETILCELULOSE SODICA), POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, POSSUI DOIS LINES DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMA ABAS E PERMITEM A APLICAÇÃO AS SEPTICA DO CURATIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PAPEL CIRURGICO. TAMANHO 10CM X 1 0CM.	UND	3.500	9,87	34.545,00
39.	CURATIVO DE HIDROGEL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE III, M ATERIAL(IS): CONSTITUIDO PRINCIPALMENTE POR ALGINATO DE CALCIO E SODIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E AGUA PURIFICADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA CO M 85G. CURATIVO DE HIDROGEL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE III, MATERIAL(IS): CONSTITUIDO PRINCIPALMENTE PO R ALGINATO DE CALCIO E SODIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E AGUA PURIFICADA, UNIDADE D E FORNECIMENTO: BISNAGA COM 85G.	UND	1.500	21,36	32.040,00
40.	CURATIVO – CURATIVO PRIMARIO, ESTERIL, NAO ADERENTE, NA O OCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100%\$ DE PO LIESTER IMPREGNADA COM AMTRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNO LOGIA	UND	500	19,61	9.805,00

	LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAR LIPOFILICAS) E SEIS DE PRATA. TAMANHO 10CM X 12CM. CURATIVO – CURATIVO PRIMARIO, ESTERIL, NAO ADERENTE, NAO OCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM AMTRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAR LIPOFILICAS) E SEIS DE PRATA. TAMANHO 10CM X 12CM.				
41.	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE III, TAMANHO(S): 10X10CM, MATERIAL(IS): COMPOSTO DE PELO MENOS DUAS DAS SEGUINTE CAMADAS: GELATINA, PECTINA OU CARBOXIMETILCELULOSE EM PLACA, CARACTERISTICA(S): ESTERIL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE III, TAMANHO(S): 10X10CM, MATERIAL(IS): COMPOSTO DE PELO MENOS DUAS DAS SEGUINTE CAMADAS: GELATINA, PECTINA OU CARBOXIMETILCELULOSE EM PLACA, CARACTERISTICA(S): ESTERIL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	3.000	9,72	29.160,00
42.	CURATIVO HIDROCOLOIDE, FORMATO SACRAL, ANATÔMICO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA OU ALGINATO DE CÁLCIO. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO. TAMANHO APROXIMADO 20 X 22,5 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO. CURATIVO HIDROCOLOIDE, FORMATO SACRAL, ANATÔMICO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA OU ALGINATO DE CÁLCIO. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO. TAMANHO APROXIMADO 20 X 22,5 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	FRA	500	63,66	31.830,00
43.	COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - RECORTÁVEL Cobertura composta de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida, recortável, estéril em radiação gama-Cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde e na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde.	UND	100	17,99	1.799,00
44.	CABO DE BISTURI Nº 3 AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL	UND	4	10,50	42,00

45.	CURATIVO CARVÃO ATIVADO + PRATA - COM COBERTURA COMPOSTA DE UMA ALMOFADA DE NÃO TECIDO, CONTENDO NO SEU INTERIOR UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA EM SUA SUPERFÍCIE, SELADO NOS QUATRO LADOS, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 10X10CM APROX. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Curativo carvão ativado + prata - com cobertura composta de uma almofada de não tecido, contendo no seu interior um tecido de carvão ativado impregnado com prata em sua superfície, selado nos quatro lados, estéril e embalado individualmente, tamanho 10x10cm aprox. com registro no Ministério da Saúde	UND	2.500	17,33	43.325,00
46.	CURATIVO ESPUMA DE HIDROPOLÍMERO IMPREGNADO COM IBU PROFENO (ANTIINFLAMATÓRIO LOCAL). COM CAPACIDADE DE MINIMIZAR OU ELIMINAR O NÍVEL DE EXSUDAÇÃO E AUXILIAR NO DESBRIDAMENTO DO TECIDO DESVITALIZADO. ESTÉRIL. Curativo espuma de hidropolímero impregnado com ibuprofeno (antiinflamatório local). Com capacidade de minimizar ou eliminar o nível de exsudação e auxiliar no desbridamento do tecido desvitalizado. Estéril. Indicado para feridas de grande quantidade de exsudação e dor como úlceras de perna, úlceras por pressão, pés diabético, queimaduras superficiais e de segundo grau, áreas doadoras de pele, feridas pós operatórias e abrasões. Placas 20x20cm	UND	600	83,92	50.352,00
47.	CURATIVO TAMANHO 10CM X 10CM. Curativo composto por fios de nylon impregnados com prata, flexível, "stretch" (esticável), recortável não aderente, pode ser utilizado em contato direto com a ferida, onde desenvolve uma potente ação antimicrobiana, pode ser utilizada de ambos os lados e permanecer por até sete dias na ferida, Embalado em envelope PET/alumínio, Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, Tamanho 10cm x 10cm.	UND	526	42,68	22.449,68
48.	PLACA DE HIDROCOLOIDE: CURATIVO HIDROCOLOIDEESTERIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, GRADE DEMARCADORA PARA ACOMPANHAMENTO DA FERIDA, BORDA BISELADA E SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA, QUE POSSA SER DEIXADO EM CONTATO COM A FERIDA POR ATÉ 07 DIAS. TAMANHO: Placa de Hidrocoloide: Curativo hidrocoloideesteril, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, grade demarcadora para acompanhamento da ferida, borda biselada e sistema de aplicação sem toque e sinal de troca, que possa ser deixado em contato com a ferida por até 07 dias. Tamanho: 15x15cm	UND	1.000	12,88	12.880,00
49.	CURATIVO- TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 MMHg, a primeira bandagem é de couro estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão, a segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, ambas	UND	200	353,40	70.680,00

	bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tornozelo.				
50.	HIDROFIBRA COM PRATA: CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICRO BIANO, ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULO SE SÓDICA E PRATA IÔNICA. CURATIVO ALTAMENTE ABSORVENT E, CAPAZ DE INATIVAR OS MICROORGANISMOSRETIRADOS DO L EITO DA FERIDA E RITIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO. RE DUZINDO O NÚMERO DE BASCTERIAS NAS ÁREAS SUPERFICIAIS ONDE O CURATIVO SE AMOLDA NA FERIDA. FORMANDO GEL MA CIO E COESIVO QUE ADAPTA-SE AO LEITO DA FERIDA, MANTEND O UM AMBIENTE ÚMIDO QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTOAUTOLÍ TICO E NA CICATRIZAÇÃO. QUE POSSA SER DEIXADO NA FERIDA POR ATÉ 07 DIAS. PLACAS DE 15X15CM Hidrofibra com Prata: Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata iô nica. Curativo altamente absorvente, capaz de inativar os microorganismosretirados do leito da ferida e ritidas dentro da fibra d o curativo. Reduzindo o número de bascterias nas áreas superficiais onde o curativo se amolda na ferida. Formando gel macio e coesivo que adapta-se ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamentoautolítico e na cicatrizaç ão. Que possa ser deixado na ferida por até 07 dias. Placas de 15x15cm	UND	500	59,92	29.960,00
51.	HIDROGEL:GEL ESTÉRIL TRANSPARENTE, HIDROATIVO, AMORFO , CONTENDO ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA QUE POSSA SER DEIXADO EM CONTATO COM A FERIDA POR ATÉ 07 DIAS. O GEL DEVERÁ SER COESO, MANTENDO-SE FIRME NO LEITO DA LESÃO, NÃO ESCORRENDO PARA A S BORDAS. MECANISMO DE AÇÃO: O GEL PROPICIA UM AMBIENT E QUE FAVORECE A REMOÇÃO DE ÁREAS NECRÓTICAS OU DESV ITALIZADAS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANU LAÇÃO. O ALGINATO AUMENTA A ABSORÇÃO E SUA MELHOR CO NSISTÊNCIA AUMENTA O TEMPO DE PERMANÊNCIA DO HIDROGE L NA FERIDA. INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁREAS NECRÓTICA S SECAS, TECIDO DESVITALIZADO MOLE E FERIDAS EM FASE DE GRANULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 8 GRAMAS (DOSE Ú NICA, EVITANDO DESPERDÍCIO E CONTAMINAÇÃO Hidrogel:Gel estéril transparente, hidroativo, amorfo, contendo alginato de cálcio e carboximetilcelulose e água purificada que possa ser deixado em contato com a ferida por até 07 dias. O gel deverá ser coeso, mantendo-se firme no leito da lesão, não escorrendo para as bordas. Mecanismo de Ação: o gel propicia um ambiente que favorece a remoção de áreas necróticas ou desvitalizadas, estimulando a formação do tecido de granulação. O alginato aumenta a absorção e sua melhor consistência au menta o tempo de permanência do hidrogel na ferida. Indicação: Tratamento de áreas necróticas secas, tecido desvitalizado mole e feridas em fase de granulação. Apresentação: Tubo com 8 gramas (dose única, evitando desperdício e contaminação	TUB	500	39,12	19.560,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					

52.	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, COM CL OREXIDINA, RECOBERTO COM ADESIVO ACRILICO, HIPOARLERGI CO, RESISTENTE A AGUA, MEDINDO 8,5CM X 10,5CM. CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, COM CLOREXIDINA, RECOBERTO COM ADESIVO ACRILIC O, HIPOARLERGICO, RESISTENTE A AGUA, MEDINDO 8,5CM X 10,5CM.	UND	1.050	69,60	73.080,00
COTA DE 25% DO ITEM 52 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
53.	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, COM CL OREXIDINA, RECOBERTO COM ADESIVO ACRILICO, HIPOARLERGI CO, RESISTENTE A AGUA, MEDINDO 8,5CM X 10,5CM. CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, COM CLOREXIDINA, RECOBERTO COM ADESIVO ACRILIC O, HIPOARLERGICO, RESISTENTE A AGUA, MEDINDO 8,5CM X 10,5CM.	UND	350	69,60	24.360,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
54.	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINENCIA URINARIA, COMPONE NTES: C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LATEX CARACTE RISTICAS ADICIONAIS: ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, TIPO U SO: DESCARTAVEL DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINENCIA URINARIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE L ATEX CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, TIPO USO: DESCARTAVEL	UND	500	2,89	1.445,00
55.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBR E 10: comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	100	3,31	331,00
56.	DRENO CIRURGICO, MATERIAL: SILICONE, MODELO: TORACICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, CONECTOR UNIVERSAL: C/ CONECTOR, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE: 14 FRENCH Dreno Cirúrgico, Material: Silicone, Modelo: Torácico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Co mponente Ii: Radiopaco, Conector Universal: C/ Conector, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Calibre: 14 French	UND	100	4,40	440,00
57.	DRENO CIRURGICO, MATERIAL: PVC, MODELO: TORACICO, EMBA LAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTERIL, DESCART AVEL, CALIBRE: 18 FRENCH Dreno Cirúrgico, Material: Pvc, Modelo: Torácico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Compo nente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Calibre: 18 French	UND	100	6,82	682,00
58.	DRENO CIRURGICO, MATERIAL: PVC, MODELO: TORACICO, EMBA LAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTERIL, DESCART AVEL, CALIBRE: 20 FRENCH Dreno Cirúrgico, Material: Pvc, Modelo: Torácico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Compo nente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Calibre: 20 French	UND	100	6,63	663,00

59.	"DRENO CIRURGICO, MATERIAL: PVC, MODELO: TORACICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE: 22 FRENCH" "Dreno Cirúrgico, Material: Pvc, Modelo: Torácico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Calibre: 22 French"	UND	100	6,04	604,00
60.	DRENO CIRURGICO, MATERIAL: PVC, MODELO: TORACICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE: 24 FRENCH Dreno Cirúrgico, Material: Pvc, Modelo: Torácico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Calibre: 24 French	UND	100	6,38	638,00
61.	DRENO CIRURGICO, MATERIAL: PVC, MODELO: TORACICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE: 28 FRENCH Dreno Cirúrgico, Material: Pvc, Modelo: Torácico, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 50 Cm, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Calibre: 28 French	UND	250	6,11	1.527,50
62.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 30: comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	330	6,00	1.980,00
63.	DRENO CIRURGICO, MODELO TORAXICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 32, COMPRIMENTO CERCA DE 50, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DRENO CIRURGICO, MODELO TORAXICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 32, COMPRIMENTO CERCA DE 50, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500	5,10	2.550,00
64.	DRENO CIRURGICO, MODELO TORAXICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 34, COMPRIMENTO CERCA DE 50, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DRENO CIRURGICO, MODELO TORAXICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 34, COMPRIMENTO CERCA DE 50, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500	7,17	3.585,00
65.	DRENO CIRURGICO, MODELO TORAXICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 36, COMPRIMENTO CERCA DE 50, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DRENO CIRURGICO, MODELO TORAXICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 36, COMPRIMENTO CERCA DE 50, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	350	5,30	1.855,00
66.	DRENO CIRURGICO, MODELO TORAXICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 38, COMPRIMENTO CERCA DE 50, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DRENO CIRURGICO, MODELO TORAXICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 38, COMPRIMENTO CERCA DE 50,	UND	100	7,24	724,00

	COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
67.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORAXICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 40: comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	100	7,58	758,00
68.	DIÓXIDO DE CLORO, CONCENTRAÇÃO: TEOR DE 7%, ESTABILIZADO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: 1000 ML Dióxido de cloro, concentração: teor de 7%, estabilizado, forma física: solução aquosa, número de referência química: 1000 ml	LTS	80	23,06	1.844,80
69.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM 'T', MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12, COMPRIMENTO CERCA DE 50, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	200	16,61	3.322,00
70.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM 'T', MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14, COMPRIMENTO CERCA DE 50, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	200	15,98	3.196,00
71.	DRENO DE PENROSE SEM GAZE Nº 3: Látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 3	UND	1.200	2,00	2.400,00
72.	DRENO DE PENROSE SEM GAZE Nº 4: látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 4.	UND	1.200	5,00	6.000,00
73.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM 'T', MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 10, COMPRIMENTO CERCA DE 50, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	200	14,27	2.854,00
74.	DRENO DE PENROSE, SEM GAZE Nº 1. DRENO DE PENROSE, SEM GAZE Nº 1.	UND	1.000	1,80	1.800,00
75.	DRENO DE PENROSE, SEM GAZE Nº 2. DRENO DE PENROSE, SEM GAZE Nº 2.	UND	1.000	2,10	2.100,00
76.	DRENO DE SUCÇÃO CIRCULAR SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, C/INDUTOR DE MANGUEIRA 3,2MM, COM MANGUEIRAS EM PVC CRISTAL PARA ASPIRAÇÃO E CONECTOR DE SAÍDA TRIPLA E INTRODUTOR.	UND	60	22,89	1.373,40
77.	DRENO DE SUCÇÃO CIRCULAR SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, C/INDUTOR DE MANGUEIRA 4,8MM, COM MANGUEIRAS EM PVC CRISTAL PARA ASPIRAÇÃO E CONECTOR DE SAÍDA TRIPLA E INTRODUTOR. DRENO DE SUCÇÃO CIRCULAR SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, C/INDUTOR DE MANGUEIRA 4,8MM, COM MANGUEIRAS EM PVC CRISTAL PARA ASPIRAÇÃO E CONECTOR DE SAÍDA TRIPLA E INTRODUTOR.	UND	60	24,35	1.461,00
78.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM 'T', MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16, COMPRIMENTO CERCA DE 50, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM 'T', MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16, COMPRIMENTO CERCA DE 50, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	300	14,61	4.383,00
79.	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE	GL	130	20,67	2.687,10

	QUATERNARIO DE AMONIO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FISICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERISTICA ADICIONAL COM AROMA. GALAO DE 5 LITROS. DESINFETANTE, GALAO DE 5 LITROS: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, PRIN CIPPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FISICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERISTICA ADICIONAL COM AROMA. G ALAO DE 5 LITROS.				
80.	DETERGENTE ENZIMATICO, COMPOSIÇÃO,ENZIMAS AMILASE, PR OTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, TENSOATIVO NAO-IONICO, S EQUESTRANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, CO RANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. GALAO COM 5LITROS. DETERGENTE ENZIMATICO, COMPOSIÇÃO,ENZIMAS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, TENSOATIV O NAO-IONICO, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICUL O. GALAO COM 5LITROS.	GL	475	92,78	44.070,50
81.	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INT ERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE E, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO INF ANTIL. Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesivida de garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil.	UND	2.000	0,29	580,00
82.	ESTOJO PORTA LAMINA (TUBETES DESCARTAVEIS PARA COLETA DE MATERIAL PARA PREVENTIVO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIVISORIAS INTERNAS PARA ARMAZENAR 3 LAMINA S COM TAMPA ROSQUEAVEIS. ESTOJO PORTA LAMINA (TUBETES DESCARTAVEIS PARA COLETA DE MATERIAL PARA PREVENTIVO EM POLIPROP ILENO TRANSPARENTE COM DIVISORIAS INTERNAS PARA ARMAZENAR 3 LAMINAS COM TAMPA ROSQUEAVEIS.	UND	10.200	0,86	8.772,00
83.	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA, ESPONJA ESTÉRIL DE GE LATINA ABSORVÍVEL DE PELE DE ANIMAIS NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM): Esponja cirúrgica dobrável, capaz de absorver e manter grande quantidade de sangue. Embalagem individual (envelope), adequada, segura.	UND	250	55,50	13.875,00
84.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO, DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGENICO NA FACE INT ERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE E, GEL ELETROLITICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO AD ULTO. ELETRODO DE MONITOR CARDIACO, DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGENI CO NA FACE INTERNA, COM	UND	42.000	0,26	10.920,00

	ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLITICO E PRESIL HA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.				
85.	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA, MEDINDO 99 ,1 X 67,7 MM, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	200	23,59	4.718,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
86.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM A MARCA : LIFEMED, MODELO: LF SMART-DUPLO CANAL	UND	15.000	20,00	300.000,00
COTA DE 25% DO ITEM 86 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
87.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM A MARCA : LIFEMED, MODELO: LF SMART-DUPLO CANAL	UND	5.000	20,00	100.000,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
88.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO: LIFEMED, MODELO: LF SMART, DUPLO CANAL EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO: LIFEMED, MODELO: LF SMART, DUPLO CANAL	UND	11.250	30,00	337.500,00
COTA DE 25% DO ITEM 88 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
89.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO: LIFEMED, MODELO: LF SMART, DUPLO CANAL EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO: LIFEMED, MODELO: LF SMART, DUPLO CANAL	UND	3.750	30,00	112.500,00
ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
90.	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P, NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MIN. 120CM, TIPO CAMARA: CAMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR " EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P, NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MIN. 120CM, TIPO CAMARA: CAMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR "	UND	18.000	1,96	35.280,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
91.	EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE OU VALVULADO COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUIDO NOSEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM GOTEJADOR PARA 20 GOTAS POR ML E FLEXÍVEL COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APROGENICO, ATOXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE OU VALVULADO	UND	126.853	1,97	249.900,41

	COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM GOTEJADOR PARA 20 GOTAS POR ML E FLEXIVEL COM PERFURADO R DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE E M TODA SUA EXTENSAO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETOR ES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.				
COTA DE 25% DO ITEM 91 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
92.	EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL EM “Y” COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM GOTEJADOR PARA 20 GOTAS POR ML E FLEXIVEL COM PERFURADO R DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL EM “Y” COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM GOTEJADOR PARA 20 GOTAS POR ML E FLEXIVEL COM PERFURADO R DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE E M TODA SUA EXTENSAO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETOR ES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	42.284	1,97	83.299,48
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
93.	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL EM “Y” COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML, FLEXIVEL E COM PERFURADO R DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM	UND	23.000	2,95	67.850,00

	TODA SUA EXT ENSAO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONE CTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO EM PAP EL GRAU CIRURGICO. EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL EM “Y” COM AREA PARA RAPID A ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL C OM FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (M ALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML, FLEXIVEL E COM PERFURADO R DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE E M TODA SUA EXTENSAO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETOR ES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRU RGICO.				
94.	EQUIPO MICROGOTAS,DO TIPO BURETA CAMARA GRADUADA DE CAPACIDADE IGUAL OU ACIMA DE 150 ML, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFOBO E INJETOR SUPERIOR, G RADUAÇÃO DE 1 ML EM 1 ML E DESTAQUE A CADA 5 ML DE BOA VISUALIZAÇÃO, SUBCAMARA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM MIC ROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML; TUBO EXTENSOR TRANSPAR ENTE EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA, INJETOR LATERAL EM “Y” COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE OU VALVULADO, COM AREA PARA RAPIDA ASSEP SIA; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGI CO. EQUIPO MICROGOTAS,DO TIPO BURETA CAMARA GRADUADA DE CAPACIDADE IGUAL OU ACIMA DE 150 ML, TRAN SPARENTE, COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFOBO E INJETOR SUPERIOR, GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1 ML E D ESTAQUE A CADA 5 ML DE BOA VISUALIZAÇÃO, SUBCAMARA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA, INJETOR LATERAL EM “Y” COM M EMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO, COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA; PINÇA ROLETE DE ALTA PRE CISAO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APIROGENICO, A TOXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	2.400	6,62	15.888,00
95.	EQUIPO INFUSAO SANGUINEA, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO GO TEJADOR: GOTA PADRAO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, A PLICAÇÃO: P/ HEMOTRANSFUSAO, TIPO FILTRO: FILTRO INTERN O	UND	7.200	4,87	35.064,00

	DE 170M, TIPO CONECTOR: LUER MACHO C/TAMPA, TIPO PONT A: PONTA PERFURANTE, CAMARA: CAMARA DUPLA FLEXIVEL, ES TERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL EQUIPO INFUSAO SANGUINEA, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRAO, TIPO PINÇA: REGULA DOR DE FLUXO, APLICAÇÃO: P/ HEMOTRANSFUSAO, TIPO FILTRO: FILTRO INTERNO DE 170M, TIPO CONECTOR: LU ER MACHO C/TAMPA, TIPO PONTA: PONTA PERFURANTE, CAMARA: CAMARA DUPLA FLEXIVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL				
96.	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA A 2%, E STERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA A 2%, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALA DA INDIVIDUALMENTE	UND	10.200	3,56	36.312,00
97.	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL, COMPOSTA EM HASTE PLASTICA C/19CM E CERDAS DE NYLON, NAO ESTERIL PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE 100 UNIDADES ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL, COMPOSTA EM HASTE PLASTICA C/19CM E CERDAS DE NYLON, NAO ESTERIL PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE 100 UNIDADES	PCT	1.077	34,95	37.641,15
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
98.	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANOMETRO GIRA 360° ADULTO, BRAÇADEIRAEM TECIDO DE NYLON COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO DE BORRACHA. ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANOMETRO GIRA 360° ADULTO, BRAÇADEIRAEM TECIDO DE NYLON COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO DE BORRACHA.	UND	667	95,00	63.365,00
COTA DE 25% DO ITEM 98 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
99.	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANOMETRO GIRA 360° ADULTO, BRAÇADEIRAEM TECIDO DE NYLON COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO DE BORRACHA. ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANOMETRO GIRA 360° ADULTO, BRAÇADEIRAEM TECIDO DE NYLON COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO DE BORRACHA.	UND	223	95,00	21.185,00
ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
100.	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANOMETRO GIRA 360° INFANTIL , BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON COM FECHO DE VELCRO. ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE SEM	UND	210	70,40	14.784,00

	ENGRENAGENS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANOMETRO GIRA 360° INFANTIL , BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON COM FECHO DE VELCRO.				
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
101.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, COM BOA ADERENCIA, HIPOALERGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODAO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, COM BOA ADERENCIA, HIPOALERGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODAO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M.	RL	12.874	25,33	326.098,42
COTA DE 25% DO ITEM 101 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
102.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, COM BOA ADERENCIA, HIPOALERGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODAO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, COM BOA ADERENCIA, HIPOALERGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODAO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M.	RL	4.291	25,33	108.691,03
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS					
103.	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M.	UND	22.800	1,75	39.900,00
104.	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO G. ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO G.	UND	5.600	2,44	13.664,00
105.	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P. ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P.	UND	8.200	1,83	15.006,00
106.	ESTETOSCOPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO 'Y' 'Y' SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS OLIVAS BORRACHA ANTIALERGICA, MATERIAL HASTE HASTE LEVE,RESISTENTE, AJUSTE AUTOMATICO, MODELO ALTA SENSIBILIDADE,DIAFRAGMA E CAMPANULA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS OLIVAS ANATOMICAS,EMBALADO EM CAIXA. ESTETOSCOPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO 'Y' 'Y' SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS OLIVAS BORRACHA ANTIALERGICA, MATERIAL HASTE HASTE LEVE,RESISTENTE,AJUSTE AUTOMATICO, MODELO ALTA SENSIBILIDADE,DIAFRAGMA E CAMPANULA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS OLIVAS ANATOMICAS,EMBALADO EM CAIXA.	UND	297	34,08	10.121,76
107.	ESTETOSCOPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO PEDIATRICO (3, 5CM), MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO 'Y' 'Y' SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS OLIVAS BORRACHA ANTIALERGICA, MATERIAL HASTE HASTE LEVE,RESISTENTE,AJUSTE AUTOMATICO, MODELO ALTA SENSIBILIDADE ,DIAFRAGMA E CAMPANULA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS OLIVAS ANATOMICAS,EMBALADO EM CAIXA. ESTETOSCOPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO PEDIATRICO (3,5CM), MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO 'Y' 'Y' SEM	UND	44	23,34	1.026,96

	SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS OLIVAS BORRACHA ANTIALERGICA, MATERIAL HASTE HASTE LEVE,RESISTENTE,AJUSTE AUTOMATICO, MODELO ALTA SENSIBILIDADE,DIAFRAGMA E CAMPANULA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS OLIVAS ANATOMICAS,EMBALADO EM CAIXA.				
108.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO CERCA DE 30, RO LO DE 100 METROS: material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação o rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 30, componentes com indicador químico, tipo uso único. Rol o de 100 metros.	RL	300	190,86	57.258,00
109.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO CERCA DE 40, RO LO DE 100 METROS: material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação o rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 40, componentes com indicador químico, tipo uso único. Rol o de 100 metros.	RL	120	163,20	19.584,00
110.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO CERCA DE 15, RO LO DE 100 METROS: material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação o rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 15, componentes com indicador químico, tipo uso único. Rol o de 100 metros	RL	120	90,00	10.800,00
111.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO CERCA DE 20, RO LO DE 100 METROS: material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação o rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 20, componentes com indicador químico, tipo uso único. Rol o de 100 metros.	RL	120	119,97	14.396,40
112.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, TAMANHO CERCA DE 30, RO LO DE 100 METROS Material papel grau cirurgico, composicao com filme polimero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentaca o rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 30, componentes com indicador quimico, tipo uso unico. Rol o de 100 mts	RL	100	190,24	19.024,00
113.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO, TIPO 13 FIOS, CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMA DA: 8 CAMADAS, LARGURA 7,5 CM, COMPRIMENTO 7,5 CM, DOBR AS: 5 DOBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS. PACOTE COM 500 UNIDADES. COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO, TIPO 13 FIOS, CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IM PUREZAS, CAMADA: 8 CAMADAS, LARGURA 7,5 CM, COMPRIMENTO 7,5 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERISTICA S ADICIONAIS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	20	29,99	599,80
114.	EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL EM “Y” COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIV O DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE	UND	60	1,97	118,20

COM GO TEJADOR PARA 20 GOTAS POR ML E FLEXIVEL COM PERFURADO R DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXT ENSAO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONE CTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO EM PAP EL GRAU CIRURGICO. EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL EM “Y” COM MEMBRANA AUT OCICATRIZANTE OU VALVULADO COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM GOTEJADOR PARA 20 GOTAS POR ML E FLEXIVEL COM PERFURADO R DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE E M TODA SUA EXTENSAO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETOR ES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRU RGICO.				
Valor total estimado:				R\$ 4.684.285,46

Observações:

- Os itens 1 a 2, 9 a 18, 23 a 35, 38 a 51, 54 a 85, 90, 93 a 97, 100, 103 a 114 são destinados PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS
- Os itens 3, 5, 7, 19, 21, 36, 52, 86, 88, 91, 98 e 101 são destinados para AMPLA PARTICIPAÇÃO.
- Os itens 4, 6, 8, 20, 22, 37, 53, 87, 89, 92, 99 e 102 são COTA de até 25% destinado à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/MEI/EPP.
- Os itens 4, 87, 89, 92 e 102 **consta como aberto no sistema COMPRASGOV para ampla participação tão somente em razão do sistema possuir uma falha quanto a aplicação da cota no caso de SRP.** Todavia, embora esteja aberto no sistema, **serão consideradas apenas as propostas de ME's e equiparadas para os mencionados itens.** Assim, as propostas de empresas que não se enquadrem como ME e equiparadas para o citado item, **serão desclassificadas.**
- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASGOV/CATMAT, e as especificações constantes no **Anexo II deste edital**, prevalecerão **às últimas.**
- Todos os itens deverão, no que couber, constar informações a respeito da **MARCA/MODELO/FABRICAÇÃO.**

Local/ Entrega/Pagamento: Conforme descrito no **Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

Esta proposta é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS (mínimo)**, a contar da data da apresentação.

Dados do proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município: Estado: CEP:

Telefone:

E-mail:

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo:

CPF n.º.....

Cargo/Função:

Dados para contato/correspondência:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados para pagamentos:

Conta Corrente n.º

Agência n.....

Banco.....

DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Edital do Pregão Eletrônico nº xxxxxxxxxxxxxxxxx**, objeto supracitado e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, **DECLARAMOS** expressamente que:

- a) A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será no todo ou parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- g) Entregará/Prestará, sob sua integral responsabilidade, os itens/serviços objeto do referido Edital, no valor ofertado.
- h) Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos itens/serviços, todos os custos, materiais, benefícios, encargos, tributos, demais contribuições e todos os pormenores necessários à completa entrega dos materiais/realização do serviço, mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.
- i) Conhece a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos e que conhece e aceita todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
- j) Nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas será devido, caso a proposta não seja aceita.
- k) Tem amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal

ANEXO III
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
 - 1.6.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com **todas as suas alterações**, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados e ainda **acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores e procuradores**.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 2.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**;
- 2.5. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- 2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 2.8. **Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto desta licitação.**
- 2.9. **A documentação relativa à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, bem como a documentação que comprove que os materiais objeto do edital são fabricados em conformidade com as normas técnicas dos órgãos reguladores, deverá ser apresentada na fase de habilitação, juntamente com os demais documentos de habilitação, quando essa exigência for aplicável (isto é, quando não autorizada dispensa legal expressa).**

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- 3.1. **Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial** (Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do **prazo de validade expresso na própria Certidão**.
 - 3.1.1. Na hipótese de apresentação de **certidão positiva de recuperação judicial**, o (a) Pregoeiro (a) verificará o se o plano de recuperação judicial da licitante foi homologado pelo juízo, conforme determina o artigo 58 da Lei 11.101/2005.
 - 3.1.2. Caso a empresa licitante não tenha obtido acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, **a licitante será inabilitada**, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

3.2. Balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo **representante legal** e pelo **contabilista responsável**, já exigíveis e apresentados na forma estabelecida por lei para cada porte, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, **vedada a sua substituição** por balancetes ou balanços provisórios.

3.2.1. As empresas deverão apresentar **declaração assinada por profissional habilitado** da área contábil, que **atesta o atendimento** pela licitante dos índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (**LG**), Liquidez Corrente (**LC**) e Solvência Geral (**SG**) **superiores a 1**.

3.2.2. Quando qualquer um ou todos os índices econômicos (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral) forem **inferiores ou igual a 1**, a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido ou capital social **no mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

3.2.3. Os documentos referidos no item 3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída **há menos de 2 (dois) anos**.

3.2.4. As empresas criadas **no exercício financeiro da licitação** deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

3.2.5. O **microempreendedor individual (MEI)**, ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial nos termos do Código Civil, deverá, para fins licitatórios, apresentar balanço patrimonial (BP) e as demais demonstrações contábeis (DRE), devidamente registrado.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.1. A comprovação se dará mediante a apresentação de no mínimo um **ATESTADO** fornecido por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços ou fornecimentos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

4.1. O (s) atestado(s)/certidões deverão estar necessariamente em nome do licitante, ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

4.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo III – A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

ANEXO III – A MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na....., por meio de seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.ji-parana.ro.gov.br
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;**
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Obs: O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

Ji-Paraná, xx de xxxxxx de 202x.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ (____) dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e __, às __ horas na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná; Rondônia; Cx. Postal 268; CEP. 76.900-150, o Superintendente de Compras e Licitações, Sr....., brasileiro, casado, Decreto n....., considerando o julgamento da licitação na **modalidade de pregão, na forma eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS n°/202...**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 1385/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do **Termo de Referência** e do **Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**, que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ n Empresa:						
Item	Descrição Genérica	Unidade de Fornecimento	Quantidade e Total	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Valor Total do Fornecedor
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada **por igual período e quantitativo renovado**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....** e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer, em tempo hábil, ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência e Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas

*Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)*

ANEXO V - A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário**:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Quantidade de Ofertada	Valor Un	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Quantidade de Ofertada	Valor Un	Valor Total

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº.....

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, E A
EMPRESA.....**

A **PREFEITURA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXX SSP/RO e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 0xxxxxxx/20xxxxx e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.3.5. O prazo de vigência da contratação é de contados do (a), na forma do CAPÍTULO V - DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (ou) Será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme previsto no capítulo..... do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.6. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

1.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.8. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

1.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.16. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.17. São obrigações do Contratante:

- 1.18. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 1.19. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.20. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 1.21. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 1.22. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 1.23. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 1.24. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.25. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 1.26. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.27. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 1.28. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 1.29. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 1.30. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.31. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 1.32. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.33. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.34. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.35. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.36. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 1.37. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 1.38. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 1.39. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.40. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.41. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 1.42. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 1.43. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 1.44. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.45. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.46. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.47 - Não haverá exigência de garantia contratual ou a exigência de garantia contratual da execução será a (conforme descrito no Termo de Referência).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 1.47. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 1.48. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV. **Multa:**
 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 1.49. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.49.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 1.49.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 1.49.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 1.49.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.50. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.51. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.52. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.53. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.54. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.55. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.56. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.57. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.58. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.58.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.59. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.59.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.59.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.59.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.60. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.60.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.60.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.60.3. Indenizações e multas.

1.61. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.62. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.63. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.63.1. Fonte de Recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.64. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.65. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.66. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.67. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.68. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.69. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

1.70. As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, em detrimento de qualquer outro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Prefeito do Município de Ji-Paraná

Secretário/Presidente

Representante legal do Contratado

Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-